



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

PREGÃO ELETRÔNICO

39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO

88/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1606/2025

EDITAL

40/2025

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE OCAÇU

OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OCAÇU

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 798.069,76 (setecentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 11/11/2025 às 09H (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Processo Administrativo nº 1606/2025

Processo Licitatório nº 88/2025

Torna-se público que o Município de Ocaçu, por meio do(a) Setor de Licitações e Compras, sediado(a) na Avenida Celeste Casagrande, nº 204, Centro, Ocaçu/SP, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **ata de registro de preço para aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas de todos os setores da administração pública do Município De Ocaçu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA.

3.2. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos através do site <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/> ou do site <https://www.ocaucu.sp.gov.br/licitacao> e os interessados deverão realizar o cadastro no sistema através do endereço <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 3.2.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez;
- 3.2.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato pdf no endereço <https://ajuda.fiorilli.com.br/scpi/scpi9-pregao/2060/>
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 51 ao 65, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

4.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico do Portal de Compras**, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, expressos em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais;

5.1.2 **Indicação de marca** que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência

5.1.3 Quantidade cotada;

5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. **Além do preenchimento eletrônico, o licitante deverá anexar sua folha de proposta devidamente identificada para ser disponibilizada após a fase de lances.**
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, principalmente as que descumprirem o item 5.1.2., pois sem a indicação de marca, atrapalha a competitividade entre os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e encaminhados via e-mail.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6 fraudar a licitação;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

12.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na sede da Prefeitura, Av. Celeste Casagrande, nº 204.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS, REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO

14.1. Durante a vigência da ATA, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

14.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.6. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://201.62.81.162:8079/comprasedital/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 15.11.2 Anexo II – Modelo de proposta;
- 15.11.3 Anexo III – Modelo de Declaração de habilitação
- 15.11.4 Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;

OCAÇU, 28 de Outubro de 2025

MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA
DIRETORA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas de todos os setores da Administração Pública do Município de Ocaçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTA PRINCIPAL						
1	Bateria CR 2032	Bateria de Lítio 3V CR2032; Aprovadas Inmetro e em conformidade com a resolução CONAMA 401.	Unid.	20	R\$ 4,71	R\$ 94,20
2	Cabo HDMI	CABO HDMI 2.0 4K ULTRA HD 3D Resolução: 4k (3840 x 2160 px) Velocidade de transmissão: 18 Gbps Suporta 3D: Sim Possui um canal de dados Ethernet 100 Mbps Sincronismo labial (Auto lip-sync): Sim Suporta aspecto 21:9: Sim Canais de áudio: 32 canais Frequência do sinal de áudio: 1536 MHz Áudio Dolby True HD: Sim Áudio DTS HD Master: Sim Canal de áudio reverso (Audio return channel): Sim Codificação de vídeo YCbCr 4:2:0: Sim Transmite dois canais de vídeo a 2 destinos: Sim Transmite 4 canais de áudio a destinos distintos: Sim AWG: 28 Revestimento: PVC Conector: HDMI 2.0 Comprimento: mínimo 02 metros	Unid.	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
3	Cabo Impressora	CABO P/ IMPRESSORA USB A 3.0 MACHO PARA USB B 3.0 MACHO - Comprimento mínimo 02 metros	Unid.	20	R\$ 30,88	R\$ 617,50
4	Cabo VGA	Tamanho do cabo: 2M Material do cabo: cobre puro.	Unid.	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
5	Caixa de Som para Computador	2 autos falantes; Potencia 6 watt RMS; Conexão USB mínimo 1,2m; Frontal Power, saída fone e controle de volume Compatibilidade com Windows 10, Windows 8 ou Windows 7.	Unid.	20	R\$ 81,37	R\$ 1.627,40
6	Carregador de Pilha AA e AAA	Tempo de recarga: 12 horas; carrega 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo.; Voltagem: Bivolt.	Unid.	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7	CD-R	CD-R gravável; Capacidade:80min/700mb; Velocidade 52x; Embalagem Estojo plástico com 50 unidades.	Estojo	10	R\$ 142,89	R\$ 1.428,90
8	Computador Desktop Básico	<p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem reconicionado e deve pertencer a linha corporativa do fabricante.</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em linha de produção</p> <p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Processador:</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 4 núcleos.</p> <p>Threads: 8 threads.</p> <p>Frequência base: 3,4 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 4,5 GHz</p> <p>Cache: 12 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics 730</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 4800 MT/s, até 192 GB</p> <p>Socket: LGA 1700</p> <p>Consumo: Potência base de 60 W, potência turbo máxima até 110 W</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM instalados;</p> <p>Memória RAM tipo DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior;</p> <p>No mínimo um slot livre para futuras expansões.</p> <p>Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória.</p> <p>A memória RAM instalada deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, comprovado através de link oficial do site do fabricante ou catálogo técnico oficial.</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em</p>	Unid.	20	R\$ 4.330,00	R\$ 86.600,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>Deverá ser compatível com o padrão UEFI;</p> <p>Firmware com recursos de segurança persistentes incorporados.</p> <p>Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;</p> <p>Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.</p> <p>Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;</p> <p>Software embarcado na BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, que permite o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12), sendo possível informar através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória e capacidade do disco.</p> <p>O equipamento deverá permitir a inserção da logomarca da Prefeitura na BIOS, de forma que, sempre que o computador for ligado ou reiniciado, seja exibida na tela inicial de boot a logomarca institucional do órgão contratante.</p> <p>PLACA MÃE:</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>Comprovação das especificações deverá ser feita por meio de catálogo técnico ou link oficial do fabricante da</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>placa-mãe.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) do tipo M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>O SSD deverá possuir suporte à especificação OPAL 2.0, garantindo maior segurança de dados com criptografia por hardware;</p> <p>O SSD fornecido deverá ser compatível classificado como Classe 35, assegurando alto desempenho, durabilidade e confiabilidade para uso corporativo;</p> <p>O SSD deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>O equipamento deverá possuir suporte físico e eletrônico para instalação de, no mínimo, 01 (uma) unidade adicional de disco rígido (HD) ou SSD padrão SATA interno;</p> <p>A comprovação das exigências deverá ser realizada mediante apresentação de link oficial do fabricante ou catálogo técnico que comprove:</p> <p>CONTROLADORA DE REDE / WIRELESS / BLUETOOTH</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Ethernet integrada à placa-mãe ("onboard"), com suporte às velocidades de 10/100/1000 Mbps, compatível com cabeamento padrão RJ-45;</p> <p>Deverá possuir interface de rede Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax), Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), 2x2, com interface do tipo PCIe M.2, instalada internamente ou onboard, não sendo aceitos adaptadores USB ou dispositivos externos para conexão sem fio;</p> <p>Deverá possuir adaptador Bluetooth interno, com suporte à versão 5.2 ou superior, devidamente integrado ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou conectados via USB;</p> <p>Os módulos de Wi-Fi e Bluetooth deverão possuir certificação vigente da ANATEL, conforme exigido pela legislação brasileira para equipamentos de radiocomunicação;</p> <p>A comprovação das exigências deverá ser feita por meio de:</p> <p>a) catálogo técnico ou link oficial do fabricante, contendo as especificações completas da controladora de rede, do módulo wireless e do Bluetooth integrados;</p> <p>b) e certificado ANATEL válido ou link direto para a certificação no site da ANATEL, contendo o número de homologação do modelo utilizado.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - OCAÇU/SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Integrada a placa mãe;</p> <p>Conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>Alto falante integrado ao chassi/placa mãe;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA</p> <p>Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p>Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>GABINETE</p> <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão, Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), Mouse Óptico USB, da mesma marca e cores do microcomputador ofertado;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>TECLADO, MOUSE E MOUSEPAD</p> <p>Teclado</p> <p>O teclado deverá ser do tipo padrão ABNT2, com layout em português (Brasil), incluindo tecla "Ç" e padrão de acentuação brasileiro;</p> <p>Deve ser com fio, com conexão USB e compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, sem necessidade de instalação de drivers adicionais;</p> <p>Deverá possuir estrutura resistente a derramamento de líquidos, com sistema de escoamento, garantindo durabilidade em ambientes corporativos;</p> <p>O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Mouse</p> <p>O mouse deverá ser óptico ou laser, com resolução mínima de 1200 DPI, comutável automaticamente ou via software;</p> <p>Deverá ser com fio, com conexão USB, de design ambidestro e formato ergonômico, adequado para uso prolongado;</p> <p>Deverá conter, no mínimo, 03 (três) botões, sendo dois</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>tradicionais e um botão scroll central;</p> <p>O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por este, mantendo o padrão de qualidade e integração com o restante do equipamento.</p> <p>GARANTIA</p> <p>O atendimento deverá ser do tipo "on-site" (no local de instalação), pelo Fabricante do equipamento ou sua rede autorizada.</p> <p>O conjunto do equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 anos on-site, prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica devidamente credenciada, com atendimento em horário comercial, contados a partir da data de aceite do equipamento pelo órgão contratante;</p> <p>A contratada deverá dispor de central de atendimento técnico para registro de chamados, preferencialmente com número 0800, e manter controle formal com número de protocolo, descrição do problema e data da solicitação;</p> <p>Durante o período de garantia, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, todas as peças ou componentes defeituosos, exceto nos casos de uso indevido, dano acidental ou mau uso comprovado por laudo técnico;</p> <p>A garantia não será invalidada caso o órgão contratante realize, por conta própria ou por terceiros, a instalação de placas de rede, fax-modem, interfaces adicionais, expansão de memória ou armazenamento, ressalvando que a garantia desses itens adicionais será de responsabilidade do órgão;</p> <p>Durante o período de garantia, o suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa oficialmente autorizada e credenciada, mediante apresentação de carta de credenciamento válida no ato da licitação;</p> <p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar declaração/certificado oficial emitido pelo fabricante, confirmando que o equipamento ofertado possui a garantia integral exigida neste termo, incluindo atendimento on-site em todo o território nacional;</p> <p>O equipamento deverá contar com serviço de garantia com retenção do disco rígido (HD Retention), permitindo que, em caso de falha do disco, o componente defeituoso permaneça em posse do órgão público, sem necessidade de devolução à fabricante, garantindo a segurança das informações sigilosas e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);</p> <p>A comprovação da cobertura de garantia, incluindo a cláusula de retenção do HD, deverá ser feita por documentação oficial emitida pelo fabricante, apresentada junto à proposta.</p> <p>Deverá ser</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta, anexando a respectiva documentação técnica oficial, como catálogos, fichas técnicas, manuais ou links oficiais do fabricante, de forma que seja possível comprovar ponto a ponto o atendimento de cada item e subitem exigido neste Termo de Referência. A ausência de comprovação específica para qualquer item ou subitem poderá acarretar a desclassificação da proposta, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos.</p> <p>A proposta deverá, obrigatoriamente, especificar a marca, o modelo exato dos equipamentos e seus respectivos códigos de identificação do fabricante (Part Number, SKU ou nomenclatura equivalente), que permitam identificar a configuração e características do equipamento ofertado.</p> <p>A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação de que os equipamentos ofertados estão vinculados a banco de dados público disponibilizado na internet, que permita, a partir do número de série:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obter a configuração de hardware e software instalados;• Identificar periféricos internos;• Realizar download de drivers atualizados; <p>O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica e mecânica definidos na norma IEC 60950. A comprovação deverá ser feita por meio de certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, conforme os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos Eletroeletrônicos previstos na Portaria INMETRO n.º 304/2023 (substituta da Portaria n.º 170/2012).</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido (Microsoft® Windows 10®/11® 64 bits). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report.</p> <p>Deverá ser apresentado certificado ou declaração do fabricante de conformidade com a Diretiva RoHS, comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mercúrio (Hg),• Chumbo (Pb),• Cromo hexavalente (Cr⁶⁺),				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<ul style="list-style-type: none">• Cádmio (Cd),• Bifenilas polibromadas (PBBs),• Éteres difenílicos polibromados (PBDEs) <p>em concentrações superiores às permitidas.</p> <p>A fonte de alimentação deverá possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS.</p> <p>O equipamento deverá atender às normas internacionais de compatibilidade eletromagnética, comprovadas por meio das seguintes certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEC 61000 – Compatibilidade Eletromagnética Geral;• CISPR 22 – Emissão eletromagnética;• CISPR 24 – Imunidade a interferência eletromagnética. <p>Possuir conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.• Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.• Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.• O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.• Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do equipamento deve ser				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/></p> <ul style="list-style-type: none">• Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrado na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>. <p>A marca do equipamento deverá ser registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), sendo obrigatório a apresentação do comprovante de registro, garantindo a legitimidade comercial da solução ofertada.</p> <p>INFORMAÇÕES:</p> <p>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos neste Termo de Referência deverão ser entregues anexados à proposta.</p> <p>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL deverão ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas e eventuais anexos.</p> <p>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, deverão estar dentro do respectivo prazo de vigência na data de apresentação da proposta; não serão aceitos documentos expirados ou com status de arquivado.</p> <p>A licitante que não for a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada.</p>				
9	Computador Desktop Médio	<p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem reconicionado e deve pertencer a linha corporativa do fabricante.</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em linha de produção</p> <p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Processador:</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 10 núcleos.</p> <p>Threads: 16 threads.</p> <p>Frequência base: 2,5 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 4,6 GHz</p>	Unid.	10	R\$ 5.460,15	R\$ 54.601,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Cache: 20 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics 730</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 4800 MT/s, até 192 GB</p> <p>Socket: LGA 1700</p> <p>Consumo: Potência base de 65 W, potência turbo máxima até 148 W</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 8 GB de memória RAM instalados;</p> <p>Memória RAM tipo DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior;</p> <p>No mínimo um slot livre para futuras expansões.</p> <p>Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória.</p> <p>A memória RAM instalada deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, comprovado através de link oficial do site do fabricante ou catálogo técnico oficial.</p> <p>BIOS</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>Deverá ser compatível com o padrão UEFI;</p> <p>Firmware com recursos de segurança persistentes incorporados.</p> <p>Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;</p> <p>Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.</p> <p>Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Software embarcado na BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, que permite o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12), sendo possível informar através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória e capacidade do disco.</p> <p>O equipamento deverá permitir a inserção da logomarca da Prefeitura na BIOS, de forma que, sempre que o computador for ligado ou reiniciado, seja exibida na tela inicial de boot a logomarca institucional do órgão contratante.</p> <p>PLACA MÃE:</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>Comprovação das especificações deverá ser feita por meio de catálogo técnico ou link oficial do fabricante da placa-mãe.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) do tipo M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>O SSD deverá possuir suporte à especificação OPAL 2.0, garantindo maior segurança de dados com criptografia por hardware;</p> <p>O SSD fornecido deverá ser compatível classificado como Classe 35, assegurando alto desempenho, durabilidade e confiabilidade para uso corporativo;</p> <p>O SSD deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>O equipamento deverá possuir suporte físico e eletrônico para instalação de, no mínimo, 01 (uma) unidade adicional de disco rígido (HD) ou SSD padrão SATA interno;</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>A comprovação das exigências deverá ser realizada mediante apresentação de link oficial do fabricante ou catálogo técnico que comprove:</p> <p>CONTROLADORA DE REDE / WIRELESS / BLUETOOTH</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Ethernet integrada à placa-mãe ("onboard"), com suporte às velocidades de 10/100/1000 Mbps, compatível com cabeamento padrão RJ-45;</p> <p>Deverá possuir interface de rede Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax), Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), 2x2, com interface do tipo PCIe M.2, instalada internamente ou onboard, não sendo aceitos adaptadores USB ou dispositivos externos para conexão sem fio;</p> <p>Deverá possuir adaptador Bluetooth interno, com suporte à versão 5.2 ou superior, devidamente integrado ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou conectados via USB;</p> <p>Os módulos de Wi-Fi e Bluetooth deverão possuir certificação vigente da ANATEL, conforme exigido pela legislação brasileira para equipamentos de radiocomunicação;</p> <p>A comprovação das exigências deverá ser feita por meio de:</p> <p>a) catálogo técnico ou link oficial do fabricante, contendo as especificações completas da controladora de rede, do módulo wireless e do Bluetooth integrados;</p> <p>b) e certificado ANATEL válido ou link direto para a certificação no site da ANATEL, contendo o número de homologação do modelo utilizado.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada a placa mãe;</p> <p>Conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>Alto falante integrado ao chassi/placa mãe;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA</p> <p>Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p>Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>GABINETE</p> <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>sensor de intrusão, Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), Mouse Óptico USB, da mesma marca e cores do microcomputador ofertado;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>TECLADO, MOUSE E MOUSEPAD</p> <p>Teclado</p> <p>O teclado deverá ser do tipo padrão ABNT2, com layout em português (Brasil), incluindo tecla "Ç" e padrão de acentuação brasileiro;</p> <p>Deve ser com fio, com conexão USB e compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, sem necessidade de instalação de drivers adicionais;</p> <p>Deverá possuir estrutura resistente a derramamento de líquidos, com sistema de escoamento, garantindo durabilidade em ambientes corporativos;</p> <p>O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Mouse</p> <p>O mouse deverá ser óptico ou laser, com resolução mínima de 1200 DPI, comutável automaticamente ou via software;</p> <p>Deverá ser com fio, com conexão USB, de design ambidestro e formato ergonômico, adequado para uso prolongado;</p> <p>Deverá conter, no mínimo, 03 (três) botões, sendo dois tradicionais e um botão scroll central;</p> <p>O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por este, mantendo o padrão de qualidade e integração com o restante do equipamento.</p> <p>GARANTIA</p> <p>O atendimento deverá ser do tipo "on-site" (no local de instalação), pelo Fabricante do equipamento ou sua rede autorizada.</p> <p>O conjunto do equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 anos on-site, prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica devidamente credenciada, com atendimento em horário comercial, contados a partir da data de aceite do equipamento pelo órgão contratante;</p> <p>A contratada deverá dispor de central de atendimento técnico para registro de chamados, preferencialmente com número 0800, e manter controle formal com número de protocolo, descrição do problema e data da solicitação;</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Durante o período de garantia, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, todas as peças ou componentes defeituosos, exceto nos casos de uso indevido, dano acidental ou mau uso comprovado por laudo técnico;</p> <p>A garantia não será invalidada caso o órgão contratante realize, por conta própria ou por terceiros, a instalação de placas de rede, fax-modem, interfaces adicionais, expansão de memória ou armazenamento, ressalvando que a garantia desses itens adicionais será de responsabilidade do órgão;</p> <p>Durante o período de garantia, o suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa oficialmente autorizada e credenciada, mediante apresentação de carta de credenciamento válida no ato da licitação;</p> <p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar declaração/certificado oficial emitido pelo fabricante, confirmando que o equipamento ofertado possui a garantia integral exigida neste termo, incluindo atendimento on-site em todo o território nacional;</p> <p>O equipamento deverá contar com serviço de garantia com retenção do disco rígido (HD Retention), permitindo que, em caso de falha do disco, o componente defeituoso permaneça em posse do órgão público, sem necessidade de devolução à fabricante, garantindo a segurança das informações sigilosas e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);</p> <p>A comprovação da cobertura de garantia, incluindo a cláusula de retenção do HD, deverá ser feita por documentação oficial emitida pelo fabricante, apresentada junto à proposta.</p> <p>Deverá ser</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta, anexando a respectiva documentação técnica oficial, como catálogos, fichas técnicas, manuais ou links oficiais do fabricante, de forma que seja possível comprovar ponto a ponto o atendimento de cada item e subitem exigido neste Termo de Referência. A ausência de comprovação específica para qualquer item ou subitem poderá acarretar a desclassificação da proposta, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos.</p> <p>A proposta deverá, obrigatoriamente, especificar a marca, o modelo exato dos equipamentos e seus respectivos códigos de identificação do fabricante (Part Number, SKU ou nomenclatura equivalente), que permitam identificar a configuração e características do equipamento ofertado.</p> <p>A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Deverá ser apresentada comprovação de que os equipamentos ofertados estão vinculados a banco de dados público disponibilizado na internet, que permita, a partir do número de série:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obter a configuração de hardware e software instalados;• Identificar periféricos internos;• Realizar download de drivers atualizados; <p>O equipamento deverá atender aos requisitos de segurança elétrica e mecânica definidos na norma IEC 60950. A comprovação deverá ser feita por meio de certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, conforme os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos Eletroeletrônicos previstos na Portaria INMETRO nº 304/2023 (substituta da Portaria nº 170/2012).</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido (Microsoft® Windows 10®/11® 64 bits). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report.</p> <p>Deverá ser apresentado certificado ou declaração do fabricante de conformidade com a Diretiva RoHS, comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mercúrio (Hg),• Chumbo (Pb),• Cromo hexavalente (Cr⁶⁺),• Cádmio (Cd),• Bifenilas polibromadas (PBBs),• Éteres difenílicos polibromados (PBDEs) <p>em concentrações superiores às permitidas.</p> <p>A fonte de alimentação deverá possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS.</p> <p>O equipamento deverá atender às normas internacionais de compatibilidade eletromagnética, comprovadas por meio das seguintes certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEC 61000 – Compatibilidade Eletromagnética Geral;• CISPR 22 – Emissão eletromagnética;• CISPR 24 – Imunidade a interferência eletromagnética. <p>Possuir conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</p> <ul style="list-style-type: none">• O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.• Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.• Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.• O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.• Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do equipamento deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>• Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>. <p>A marca do equipamento deverá ser registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), sendo obrigatório a apresentação do comprovante de registro, garantindo a legitimidade comercial da solução ofertada.</p> <p>INFORMAÇÕES:</p> <p>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos neste Termo de Referência deverão ser entregues anexados à proposta.</p> <p>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL deverão ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>páginas e eventuais anexos.</p> <p>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, deverão estar dentro do respectivo prazo de vigência na data de apresentação da proposta; não serão aceitos documentos expirados ou com status de arquivado.</p> <p>A licitante que não for a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada</p>				
10	Computador Desktop Avançado	<p>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem reconicionado e deve pertencer a linha corporativa do fabricante.</p> <p>O modelo ofertado deverá estar em linha de produção</p> <p>Especificação Mínima: O microcomputador deverá ser de linha corporativa.</p> <p>Processador:</p> <p>Especificações mínimas:</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 16 núcleos.</p> <p>Threads: 24 threads.</p> <p>Frequência base: 2,1 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 5,1 GHz</p> <p>Cache: 30 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics 770</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 5600 MT/s, até 192 GB</p> <p>Socket: LGA 1700</p> <p>Consumo: Potência base de 65 W, potência turbo máxima até 219 W</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM instalados;</p> <p>Memória RAM tipo DDR-4 com barramento mínimo de 3200 MHz ou superior;</p> <p>No mínimo um slot livre para futuras expansões.</p> <p>Deverá ser expansível à, no mínimo, 64 GB de memória.</p> <p>A memória RAM instalada deve ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, comprovado através de link oficial do site do fabricante ou catálogo técnico oficial.</p>	Unid.	10	R\$ 7.353,86	R\$ 73.538,60



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>BIOS</p> <p>BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS durante o período de garantia do equipamento;</p> <p>Deverá ser compatível com o padrão UEFI;</p> <p>Firmware com recursos de segurança persistentes incorporados.</p> <p>Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento;</p> <p>Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas.</p> <p>Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;</p> <p>Software embarcado na BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, que permite o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12), sendo possível informar através de tela gráfica o fabricante e modelo do equipamento, processador, memória e capacidade do disco.</p> <p>O equipamento deverá permitir a inserção da logomarca da Prefeitura na BIOS, de forma que, sempre que o computador for ligado ou reiniciado, seja exibida na tela inicial de boot a logomarca institucional do órgão contratante.</p> <p>PLACA MÃE:</p> <p>A placa mãe deve ser da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM e possuir no mínimo 02 (dois) slots PCIe, no mínimo 1 (um) slot deverá atender as especificações PCIe 4.0 x16 ou versão superior; mínimo 06 (seis) portas USB Onbord, no mínimo 04 (quatro) portas deverão ser no padrão USB 3.2 ou superior, no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 ou superior na parte frontal do gabinete, no mínimo 01 (uma) das portas frontais deverá ser do tipo USB-C (USB Tipo C) , não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores,</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>controlador de rede Onboard, compatível com os padrões Fast Ethernet e Gigabit Ethernet e com reconhecimento automático de velocidade de rede tipo Rj-45, controladora de áudio integrada High Definition ou similar, Alto falante interno integrado ao gabinete do computador, 01 conector de áudio de 3,5mm para ligação de Microfone ou Headphones localizado na parte frontal do gabinete, 01 conector de áudio de 3,5mm do tipo Line-out;</p> <p>Comprovação das especificações deverá ser feita por meio de catálogo técnico ou link oficial do fabricante da placa-mãe.</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>O equipamento deverá possuir 01 (uma) unidade de estado sólido (SSD) do tipo M.2 NVMe PCI-e 4.0 x4, com capacidade mínima de 256 GB;</p> <p>O SSD deverá possuir suporte à especificação OPAL 2.0, garantindo maior segurança de dados com criptografia por hardware;</p> <p>O SSD fornecido deverá ser compatível classificado como Classe 35, assegurando alto desempenho, durabilidade e confiabilidade para uso corporativo;</p> <p>O SSD deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>O equipamento deverá possuir suporte físico e eletrônico para instalação de, no mínimo, 01 (uma) unidade adicional de disco rígido (HD) ou SSD padrão SATA interno;</p> <p>A comprovação das exigências deverá ser realizada mediante apresentação de link oficial do fabricante ou catálogo técnico que comprove:</p> <p>CONTROLADORA DE REDE / WIRELESS / BLUETOOTH</p> <p>O equipamento deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Ethernet integrada à placa-mãe ("onboard"), com suporte às velocidades de 10/100/1000 Mbps, compatível com cabeamento padrão RJ-45;</p> <p>Deverá possuir interface de rede Wi-Fi 6 (padrão 802.11ax), Dual Band (2.4 GHz e 5 GHz), 2x2, com interface do tipo PCIe M.2, instalada internamente ou onboard, não sendo aceitos adaptadores USB ou dispositivos externos para conexão sem fio;</p> <p>Deverá possuir adaptador Bluetooth interno, com suporte à versão 5.2 ou superior, devidamente integrado ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos ou conectados via USB;</p> <p>Os módulos de Wi-Fi e Bluetooth deverão possuir certificação vigente da ANATEL, conforme exigido pela</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>legislação brasileira para equipamentos de radiocomunicação;</p> <p>A comprovação das exigências deverá ser feita por meio de:</p> <p>a) catálogo técnico ou link oficial do fabricante, contendo as especificações completas da controladora de rede, do módulo wireless e do Bluetooth integrados;</p> <p>b) e certificado ANATEL válido ou link direto para a certificação no site da ANATEL, contendo o número de homologação do modelo utilizado.</p> <p>CONTROLADORA DE ÁUDIO</p> <p>Integrada a placa mãe;</p> <p>Conectores frontais para headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>Alto falante integrado ao chassi/placa mãe;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA</p> <p>Nativo instalado e funcionamento a 03 (três) monitores de vídeos simultaneamente;</p> <p>Não será aceito adaptadores ou cabos adaptadores para as portas de vídeo, devendo todas as portas serem nativas do microcomputador;</p> <p>GABINETE</p> <p>Deverá ser no padrão SFF (Small Form Factor), dispositivos de segurança física (cadeado ou lacre de segurança), 1 slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; fonte de alimentação com tensão de entrada automática 110/220 VAC, com potência máxima de 300W e eficiência de no mínimo 85%, possuir sensor de intrusão, Teclado USB com layout PT-BR (ABNT ou ABNT2), Mouse Óptico USB, da mesma marca e cores do microcomputador ofertado;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Possuir licença do Windows 11 Pro 64 bits, gravada na BIOS e original de fábrica, deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>TECLADO, MOUSE E MOUSEPAD</p> <p>Teclado</p> <p>O teclado deverá ser do tipo padrão ABNT2, com layout em português (Brasil), incluindo tecla "Ç" e padrão de acentuação brasileiro;</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Deve ser com fio, com conexão USB e compatível com os principais sistemas operacionais do mercado, sem necessidade de instalação de drivers adicionais;</p> <p>Deverá possuir estrutura resistente a derramamento de líquidos, com sistema de escoamento, garantindo durabilidade em ambientes corporativos;</p> <p>O teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado;</p> <p>Mouse</p> <p>O mouse deverá ser óptico ou laser, com resolução mínima de 1200 DPI, comutável automaticamente ou via software;</p> <p>Deverá ser com fio, com conexão USB, de design ambidestro e formato ergonômico, adequado para uso prolongado;</p> <p>Deverá conter, no mínimo, 03 (três) botões, sendo dois tradicionais e um botão scroll central;</p> <p>O mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado por este, mantendo o padrão de qualidade e integração com o restante do equipamento.</p> <p>GARANTIA</p> <p>O atendimento deverá ser do tipo "on-site" (no local de instalação), pelo Fabricante do equipamento ou sua rede autorizada.</p> <p>O conjunto do equipamento ofertado deverá possuir garantia mínima de 3 anos on-site, prestada diretamente pelo fabricante ou por rede de assistência técnica devidamente credenciada, com atendimento em horário comercial, contados a partir da data de aceite do equipamento pelo órgão contratante;</p> <p>A contratada deverá dispor de central de atendimento técnico para registro de chamados, preferencialmente com número 0800, e manter controle formal com número de protocolo, descrição do problema e data da solicitação;</p> <p>Durante o período de garantia, deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, todas as peças ou componentes defeituosos, exceto nos casos de uso indevido, dano acidental ou mau uso comprovado por laudo técnico;</p> <p>A garantia não será invalidada caso o órgão contratante realize, por conta própria ou por terceiros, a instalação de placas de rede, fax-modem, interfaces adicionais, expansão de memória ou armazenamento, ressalvando que a garantia desses itens adicionais será de responsabilidade do órgão;</p> <p>Durante o período de garantia, o suporte técnico deverá ser prestado exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa oficialmente autorizada e</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>credenciada, mediante apresentação de carta de credenciamento válida no ato da licitação;</p> <p>Caso o licitante não seja o próprio fabricante, deverá apresentar declaração/certificado oficial emitido pelo fabricante, confirmando que o equipamento ofertado possui a garantia integral exigida neste termo, incluindo atendimento on-site em todo o território nacional;</p> <p>O equipamento deverá contar com serviço de garantia com retenção do disco rígido (HD Retention), permitindo que, em caso de falha do disco, o componente defeituoso permaneça em posse do órgão público, sem necessidade de devolução à fabricante, garantindo a segurança das informações sigilosas e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);</p> <p>A comprovação da cobertura de garantia, incluindo a cláusula de retenção do HD, deverá ser feita por documentação oficial emitida pelo fabricante, apresentada junto à proposta.</p> <p>Deverá ser</p> <p>DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</p> <p>As licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta, anexando a respectiva documentação técnica oficial, como catálogos, fichas técnicas, manuais ou links oficiais do fabricante, de forma que seja possível comprovar ponto a ponto o atendimento de cada item e subitem exigido neste Termo de Referência. A ausência de comprovação específica para qualquer item ou subitem poderá acarretar a desclassificação da proposta, por não atendimento aos requisitos técnicos mínimos.</p> <p>A proposta deverá, obrigatoriamente, especificar a marca, o modelo exato dos equipamentos e seus respectivos códigos de identificação do fabricante (Part Number, SKU ou nomenclatura equivalente), que permitam identificar a configuração e características do equipamento ofertado.</p> <p>A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.</p> <p>Deverá ser apresentada comprovação de que os equipamentos ofertados estão vinculados a banco de dados público disponibilizado na internet, que permita, a partir do número de série:</p> <ul style="list-style-type: none">• Obter a configuração de hardware e software instalados;• Identificar periféricos internos;• Realizar download de drivers atualizados; <p>O equipamento deverá atender aos requisitos de</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>segurança elétrica e mecânica definidos na norma IEC 60950. A comprovação deverá ser feita por meio de certificação emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO, conforme os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Equipamentos Eletroeletrônicos previstos na Portaria INMETRO n° 304/2023 (substituta da Portaria n° 170/2012).</p> <p>O equipamento ofertado deverá constar na Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido (Microsoft® Windows 10®/11® 64 bits). A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report.</p> <p>Deverá ser apresentado certificado ou declaração do fabricante de conformidade com a Diretiva RoHS, comprovando que o equipamento não contém substâncias perigosas como:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mercúrio (Hg),• Chumbo (Pb),• Cromo hexavalente (Cr⁶⁺),• Cádmio (Cd),• Bifenilas polibromadas (PBBs),• Éteres difenílicos polibromados (PBDEs) <p>em concentrações superiores às permitidas.</p> <p>A fonte de alimentação deverá possuir certificação de eficiência energética 80 PLUS.</p> <p>O equipamento deverá atender às normas internacionais de compatibilidade eletromagnética, comprovadas por meio das seguintes certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• IEC 61000 – Compatibilidade Eletromagnética Geral;• CISPR 22 – Emissão eletromagnética;• CISPR 24 – Imunidade a interferência eletromagnética. <p>Possuir conformidade com as normas ISO 9296 e ISO 7779, que estabelecem metodologias de testes e níveis aceitáveis de emissão de ruídos para equipamentos de tecnologia da informação. Para a comprovação, serão aceitos, certificação NBR 10152 ou Relatório de Testes Acústicos (Acoustic Test Report) realizados por laboratórios competentes ou documentação do fabricante que ateste a conformidade.</p> <p>O fabricante dos equipamentos deve possuir os certificados:</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<ul style="list-style-type: none">• O fabricante dos equipamentos propostos deve comprovadamente possuir Certificado ISO 45001, para garantia de conformidade com o SGSSO (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.• Para atestar que o fabricante dos equipamentos segue rigorosos padrões de gestão de qualidade em seus processos de fabricação, o fabricante deve comprovadamente possuir a certificação ISO 9001.• Para atestar que o fabricante tem uma gestão ambiental eficaz, o fabricante deve possuir a certificação ISO 14001.• O fabricante dos equipamentos propostos deve fazer parte da lista de membros do DMTF (Distributed Management Task Force), comprovado através do link: <https://www.dmtf.org/about/list>.• Para atestar que os equipamentos ofertados possuem hardware confiável, interoperável, seguro, com proteção de dados, autenticação segura e forte proteção de identidades de usuários, e suporta sistemas críticos para os negócios, a fabricante do equipamento deve ser membro do TCG (Trusted Computing Group), comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>• Para atestar que os equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior, o fabricante dos equipamentos deve ser registrada na lista de membros do UEFI (Unified Extensible Firmware Interface Forum), comprovado através do link <www.uefi.org/members>. <p>A marca do equipamento deverá ser registrada no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), sendo obrigatório a apresentação do comprovante de registro, garantindo a legitimidade comercial da solução ofertada.</p> <p>INFORMAÇÕES:</p> <p>Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e demais documentos comprobatórios exigidos neste Termo de Referência deverão ser entregues anexados à proposta.</p> <p>Os certificados emitidos pela ABNT, organismos acreditados pelo INMETRO (Cgcre) e ANATEL deverão ser apresentados na íntegra, incluindo todas as suas páginas e eventuais anexos.</p> <p>Todas as comprovações apresentadas, incluindo certificados e declarações, deverão estar dentro do respectivo prazo de vigência na data de apresentação da proposta; não serão aceitos documentos expirados ou com status de arquivado.</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		A licitante que não for a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante de revendedor autorizada				
11	DVD-R	DVD-R gravável; Capacidade:120min/4.7 gb; Velocidade 16x; Embalagem Estojo plástico com 50 unidades.	Estojo	3	R\$ 140,13	R\$ 420,39
12	Estabilizador 1000 VA	<p>3.1. Potência e desempenho:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência nominal: *1000VA / 1000W*- Corrente nominal de entrada:<ul style="list-style-type: none">- 115V: *8,7A*- 127V: *7,9A*- 220V: *4,5A*- Frequência de operação: *60Hz*- Tempo de resposta: *≤ 1 ciclo de rede*- Rendimento com 100% de carga: 89% (modelo trivolt)- Distorção harmônica típica: *zero* <p>3.2. Faixa de operação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Modelo Trivolt (TI): *92V a 258V*- Regulação de saída: *±6%*- Proteção contra sobretensão de saída: *+10% / -10%* <p>3.3. Recursos e proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia *LaserSense*: gerenciamento inteligente de cargas impulsivas (ideal para impressoras laser)- Tecnologia *Fast RMS*: regulação precisa com resposta ultrarrápida- Proteção eletrônica contra:<ul style="list-style-type: none">- Subtensão- Sobretensão- Sobrecarga (≥170%)- Curto-circuito- Sobretemperatura- Proteção contra surtos de tensão: *varistor*- Grau de proteção contra umidade: *IP00*	Unid.	20	R\$ 536,00	R\$ 10.720,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>- Norma técnica: *ABNT NBR 14373:2006*</p> <p>- Certificação de qualidade: *ISO 9001 / TÜV Rheinland / INMETRO*</p> <p>3.4. Sinalização e monitoramento:</p> <p>- *Power Monitor*: medidor de potência com LEDs LOW, ON e HIGH</p> <p>- Sinalização visual do estado da rede e da carga conectada</p> <p>- Indicação de potência instalada em faixas de 25%, 50%, 75% e 100%</p> <p>- Sinalização de eventos críticos como rede baixa, rede alta, potência crítica</p> <p>3.5. Conectividade e estrutura:</p> <p>- Número de tomadas: *5 tomadas de saída* (modelo com sufixo “C”)</p> <p>- Porta-fusível ou disjuntor de proteção</p> <p>- Cabo de força para entrada de rede</p> <p>- Dimensões: *192 × 113 × 182 mm*</p> <p>- Peso bruto:</p> <p>- Modelo M1/M2: *3,26 kg*</p> <p>- Modelo TI: *5,32 kg*</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
13	Fonte ATX 350W	<p>Especificações: Potência Mínima 350W real PFC Ativo; Pinos: 20+4P e CPU 4+4P; Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada; Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V</p> <p>/+5Vsb; Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A</p> <p>/2.5A; Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W; SATA: 2 Conectores; Ventiladores: 1x Fan de 12cm; Molex: 02 Conectores. Informações Adicionais: Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU; Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC; Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito; Compatível: ATX12V Ver.2.3; Voltagem: 115 ~ 230 (12V); Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP/SIP.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	10	R\$ 249,13	R\$ 2.491,30
14	Fonte de Energia 500W	<p>Conectores: Potencia Mínima: 500W real PFC Ativo 80Plus White, 1x 24 Pin ATX; 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4)); 2x PCIE 8pin (6 + 2); 6x SATA; 3x</p>	Unid.	10	R\$ 336,75	R\$ 3.367,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>periférico 4-pin; 1x Floppy. Entrada: Tensão de entrada: 100 - 240 VAC; Entrada AC: 10-5A; Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz; Eficiência: 80% típica. Informações Adicionais: Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C; Nível de ruído: 24-26dBA típica; MTBF: 100.000 Horas; Tamanho: 85 x 150 x</p> <p>140 milímetros; Proteções: VP/UVP/SCP/OTP/OPP/OCP/SIP</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
15	Fonte Real 600W	<p>Conectores: Potencia Mínima: 600W real PFC Ativo 80Plus White, 1x 24 Pin ATX; 1x EPS (CPU 8pin (4 + 4); 2x PCIE 8pin (6 + 2); 6x SATA; 3x</p> <p>periférico 4-pin; 1x Floppy. Entrada: Tensão de entrada: 100 - 240 VAC; Entrada AC: 10-5A; Faixa de frequência de entrada: 50 - 60 Hz; Eficiência: 80% típica.</p> <p>Informações Adicionais: Temperatura de operação: 0 ° a 40 ° C; Nível de ruído: 24-26dBA típica; MTBF: 100.000 Horas; Tamanho: 85 x 150 x</p> <p>140 milímetros; Proteções: VP/UVP/SCP/OTP/OPP/OCP/SIP</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	10	R\$ 427,13	R\$ 4.271,30
16	HD Externo 1TB	<p>Capacidade: 1TB; Interface: USB 3.0; Rotação: 5400 RPM; Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0); Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior; Cabo USB 3.0.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	5	R\$ 460,62	R\$ 2.303,10
17	HD Interno 1TB	<p>Interface: SATA 6Gb/s; Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5;</p> <p>Taxa média de dados, leitura/gravação: 156; Máx. Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210; Cache: 64 MB; Configurações: Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Confiabilidade/Integridade de Dados: Ciclos de carga / descarga: 50,000; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Energia: Poder de inicialização (A): 2.0; Modo típico de operação: 5.3W; Média Ociosa: 4.6W; Modo de espera/ modo de espera típico: 0.94W/0.94W; Tolerância</p>	Unid.	5	R\$ 429,50	R\$ 2.147,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		de tensão, incluindo ruído (5V): ±5%; Tolerância de tensão, incluindo ruído (12V): ±10%; Meio ambiente: Operação (ambiente, min): 0; Operação (Caixa da unidade, máx.): 60; Não operacional (ambiente): -40 a 70; Sem halogênio; RoHS.				
18	HD Interno 2TB	Interface: SATA 6.0 Gb/s; Capacidade: 2 TB; Velocidade de rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB; Fator de forma: 3,5 polegadas; Velocidade de leitura: até 150 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: até 140 MB/s; Economia de energia: tecnologia IntelliPower, que permite que ele ajuste automaticamente sua velocidade de rotação para economizar energia.	Unid.	5	R\$ 910,13	R\$ 4.550,65
19	HD Interno 4 TB	Interface: SATA 6 Gb/s; Capacidade: 4 TB; Cache: 256 MB; Baixa de Unidades com Suporte: Até 8; Horas de Ligação por Ano: 8760; Taxa de Erros de Leitura Irrecuperáveis: Máximo de 1 por 10E14; Tecnologia de Gravação Avançada: taxa máxima de transferência sustentada de até 180MB/s;	Unid.	5	R\$ 1.546,13	R\$ 7.730,65
20	Impressora Multifuncional Laser Color	<p>Especificações: Velocidade de impressão de até 26/27ppm (A4/Carta) em preto e em cores; Funções de cópia e digitalização; Alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte para papéis de até 163g/m²; Conta com várias opções de conectividade como Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Rede Cabeada e USB 2.0; Resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi; Imprima através de seu dispositivo móvel utilizando o aplicativo Brother Mobile Connect; A bandeja frontal coberta ajuda a economizar espaço e protege o papel contra poeira e vincos; Cabo USB incluso para conectar a máquina a um PC.</p> <p>Impressão: Velocidade de impressão em preto/colorido A4 (máx ppm): 26; Velocidade de impressão em preto/colorido Carta (máx ppm): 27; Velocidade da CPU (MhZ): 800; Duplex de impressão com função frente e verso automático; Resolução de impressão: 2400 x 600 dpi; Tecnologia de impressão: LED em cores.</p> <p>Cópia: Capacidade de cópia: Monocromática, Colorida: Resolução de cópia (max.): 600 x 600 dpi; Velocidade de cópia em preto/colorido A4 (max. cpm): 26; Velocidade de cópia em preto/colorido Carta (max. cpm): 27; Recursos de Cópia: Ordenar, N em 1, cópia múltipla (até 99), redução/ampliação 25 a 400% em incrementos de 1%.</p> <p>Scanner: Resolução de digitalização interpolada † (max. dpi): 19200 x 19200 dpi; Resolução de digitalização ADF (óptico) † (max. dpi): 600 x 600 dpi; Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1.200 x 1.200 dpi (flatbed); Recurso "Digitalizar para" †: Email, Imagem ‡, OCR ‡, Arquivo ‡. Manuseio do Papel: Capacidade de papel na bandeja de papel: 250; Capacidade do ADF: 50 páginas; Capacidade de alimentação manual (pág.): 1; Tipo de mídia – Bandeja de papel: Papel comum, Papel fino, Papel grosso e Reciclado; Tipo de mídia; – Bandeja multiuso: Papel Comum, Papel fino, Papel espesso, Papel reciclado, Bond, Etiqueta, Envelope, Papel Glossy;</p>	Unid.	8	R\$ 5.240,75	R\$ 41.926,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Capacidade de saída de papel (págs.): 150 folhas até 80g/m²; Tamanho de papel - Bandeja de papel: A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5, B6, Fólio; Tamanho de papel – Bandeja multiuso: Largura de 76,2 até 216 mm, Comprimento de 116 até 355,6 mm; Tamanho de papel – Duplex: A4, Carta, Ofício; Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.): 60-163 g/m²; Gramatura da folha – Bandeja multiuso (mín./máx.): 60-163 g/m².</p> <p>Geral: Tela LCD: 3.5” polegadas; Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado: Até 3.000 páginas; Memória padrão (MB): 512.</p> <p>Conectividade e Compatibilidade: Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother Mobile Connect, Mopria®, Wi- Fi Direct®; Configuração sem fio com um toque: Wi-Fi Protected Setup™; Interface(s) padrão: Wireless 802.11b/g/n (2.4GHz) / 802.11a/n (5GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade; Certificação Wi-Fi: Sim; Sistemas Operacionais compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
21	Impressora Térmica	<p>Especificações: Imprima etiquetas pretas/vermelhas incríveis utilizando DK-2251; Conexão via USB, Bluetooth, Wifi e Rede Cabeada; Velocidade de impressão de até 110 etiquetas por minuto; Imprime etiquetas de até 62mm de largura; Através do software P-Touch Editor, é possível imprimir QR Code, códigos de barra e importar base de dados do computador, para impressão mais rápida; Resolução de 300x600dpi; Cortador automático.</p> <p>Geral: Suporte a aplicativos: Ptouch Editor, iPrint&Label, Modelos pré-formatados de P-touch, Comandos Esc/P, SDKs para Windows, iOS e Android™; Conectividade: USB, Ethernet, Wi-fi Certified, Compatibilidade com Bluetooth, Independente, WiFi, Conectável ao PC (USB); Cortador: Automático; Dispositivos para imprimir de: Windows, Mac OS, Dispositivos da Apple, Dispositivos Android™; Recursos: Capacidade de impressão em vermelho/preto, Bateria de íons de lítio, Cortador automático, LCD para uso independente, USB para conectar um scanner de código de barras; Teclas de aplicações de etiquetas: Código de barras; Largura máxima da etiqueta: 62 mm (~2,4” pol.); Compatibilidade de Mídia: Etiquetas; Suporte ao sistema operacional: iOS, Mac OS, Android, Windows; Tecnologia de impressão: Térmica direta.</p> <p>Recursos de Hardware: Tipo de cortador: Automático; Cor do gabinete: Branco / Preto; Voltagem: 100-240V - 50/60Hz 1.5°; Tipos de interface: Interfaces de tecnologia sem fio Bluetooth® (Ver.2.1+EDR, perfis suportados: SPP, BIP, OPP, HCRP e iAP/MFI) , Host USB, Wireless (b/g/n), Ethernet, WirelessDirect; Tela LCD: Sim; Resolução máxima de impressão (dpi): 300 x 600;</p>	Unid.	5	R\$ 2.657,25	R\$ 13.286,25



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Velocidade máxima de impressão (fitas por min): 110; Largura máxima de impressão (mm): 58; Memória para dados transferidos (MB): 7; Compatibilidade de rede: Incorporado; Número de amostras para dados de transferência: 255; Modos de operação: Conectado ao PC, Independente (modelo pré-formatado ESC/P ou P-touch); Opcionais: Optional Li-ion Battery (PA-BU-001); Emulação da impressora: Raster; Memória da impressora (MB): 7.8; Tecnologia da impressora: Térmica direta; Memória padrão: 7; Tamanhos de fita: Pré-cortadas, Contínuo.</p> <p>Recursos de Software: Compatibilidade com os arquivos do banco de dados: CSV, TXT, MDB, XLS; Estilo de fonte: True Type; Recursos do rotulador: Impressão de data/hora, Girar impressão, Impressão vertical, Impressão espelhada; Número máximo de cópias impressas: 9999; Suplementos do Microsoft Word/Outlook/Excel: Sim; Impressão em espelho: Sim; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint®, Brother iPrint&Label; Aplicativo de impressão para dispositivos móveis: Sim; Impressão em várias cópias: Até 9.999 cópias; Compatibilidade do sistema operacional: Windows Vista, Windows 7, Windows 8/8.1, Windows 10, Windows Server 2003, Windows Server 2008; Pronto para postagem: Sim; Girar impressão: Sim; Símbolos para Windows (Cliparts no editor): 1379; Carimbo de Data/Hora: Independente; Impressão Vertical: Sim</p> <p>Requisitos de Sistema: Suporte para SDK: Sim; Funções de segurança: Segurança empresarial (802.1x); Protocolos de segurança (com fio): 802.1x (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS);</p> <p>Protocolos de segurança (sem fio): 802.1x (EAP- MD5, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS);</p> <p>Software Incluso: P-touch Editor 5.2 para Windows, P-touch Address Book 1.2 para Windows, P-touch Editor 5.1 para Mac, P-touch Update Software (Windows e Mac); Segurança de rede sem fio: WEP 64/128 bits, 802.1x, LEAP(CKIP), EAP-FAST (TKIP/AES), PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS, WPA/PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES), EAP (LEAP, EAP-FAST, PEAP, EAP-TLS, EAP-TTLS)</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
22	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta	<p>Especificações: Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS; Conectividade padrão: USB e Wifi; Linguagem da impressora: Epson ESC/P-R; Softwares inclusos: Driver da impressora Epson, Epson Scan 2, Epson Easy Photo Print7; Voltagem: Bivolt;</p> <p>Sistemas operacionais: Windows Vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/64bit), Windows Server 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12; Imprimir: Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK);</p>	Unid.	8	R\$ 1.801,48	R\$ 14.411,84



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; Cópia: Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC); Tamanho máximo da cópia: A4, carta; Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 600 dpi; Resolução de hardware: 600 x1200 dpi; Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD); Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm; Papel: Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta; Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6"); Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm); Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m²; Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm); ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm); A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm); A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm).</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
23	Impressora Grande Porte	<p>Impressão: Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi; Cópia Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;</p> <p>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7,5 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado‡: Até 10.000 páginas; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis‡: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC;</p> <p>Fax: Velocidade do Fax Modem: 33,6 Kbps;</p>	Unid.	8	R\$ 6.825,00	R\$ 54.600,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y‡: Aproximadamente 2,5 segundos; Escala de Cinza do Fax: 256; Método de Codificação do Fax: MH / MR / MMR / JBIG / JPEG; PC Fax; Capacidade de PC-Fax (envio/recepção)†; Memória das Páginas de Fax‡: Até 500 páginas; Duplex Automático para Fax; Cópia: Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF)‡: 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade);</p> <p>Digitalização: ADF; Scan Drivers Included ‡: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso); Informações adicionais: Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz; Modo de Economia de Toner; Capacidade de Saída do Papel: 250 folhas; Funções de Segurança: Integrated NFC Card Reader, Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print; Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz; Certificação Energy Star; Tela LCD: Touchscreen colorido de 5"; Wi-Fi CERTIFIED™: (802.11b/g/n).</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

24	Impressora Médio Porte	<p>Especificações: Visor LCD: 2 linhas; Voltagem: 127V; Tecnologia de impressão: Laser; Velocidade Máxima: Até 30 ppm; Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi; Memória Padrão: 32MB; Emulação: PCL6 & BR-Script3; Duplex; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas; Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas; Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct;</p> <p>Papel: Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 Folhas;</p> <p>Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm; Ampliação / Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade; Digitalização: Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas; ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint; Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF);</p> <p>Softwares: Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for Mac; Ambiente: Consumo de Energia: Printing / Standby/ Sleep: 510W / 60W / 5.3W; Certificação Energy Star; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	10	R\$ 3.062,50	R\$ 30.625,00
25	Memoria DDR3 SDRAM 8GB 1600 MHZ	<p>Formato: UDIMM; Pinos: 288; XMP-Ready; Plug & Play; Velocidades: 1600MHz; Latências CAS: 15; Voltagem: 1.2V; Capacidades de módulo: 8GB; Temperatura de operação: 0o C até +70o C; Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C; Cor do PCB: Preto; Cor do dissipador de calor: Preto; Tipo de memória: DDR3.</p>	Unid.	5	R\$ 94,61	R\$ 473,05
26	Memoria DDR4 SDRAM 8GB 2400 MHZ	<p>Capacidade: 8GB; Tipo de memória: DDR4; Velocidade de Clock: 2400 MHz; Form Factor: DIMM de 240 pinos; Latência: CAS 11; Tensão: 1,35V; PC3L-12800; Temperatura de Operação: 0° C a 85° C; Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C.</p>	Unid.	5	R\$ 183,88	R\$ 919,40



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

27	Monitor 19,5 Polegada	<p>Deverá possuir tela LCD no formato widescreen com o tamanho mínimo de 19,5”;</p> <p>Deverá possuir resolução HD (1600x900) ou superior.</p> <p>Deverá possuir brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deverá possuir slot para trava de segurança tipo Kensington ou similar;</p> <p>Deverá possuir 1 cabo VGA;</p> <p>Deverá possuir 1 cabo de energia;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 1 conector de vídeo VGA;</p> <p>Deverá possuir ângulo de visão tanto na vertical quanto na horizontal de no mínimo 160°;</p> <p>O monitor deverá possuir as certificações TCO e Energy Star.</p> <p>3 Anos de Garantia com Atendimento Onsite (No Local), Prestada pelo fabricante do Monitor,</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	10	R\$ 664,70	R\$ 6.647,00
28	Monitor 21,5 Polegada	<p>LCD LED IPS, Brilho de 250 NITS, Resolução 1920X1080 60Hz, Ângulo de visão 178°, antirreflexo, Contraste Típico 3000:1, C/ Ajuste de Altura de 130mm, Ajuste de Inclinação, Pivotante 90°, 1x Porta VGA, 1x Porta HDMI, 1x Porta de Áudio 3,5mm, Tempo de Resposta de 4ms extremo, Trava Kensington, Cabo HDMI, Cabo de Energia; 3 Anos de Garantia com Atendimento Onsite (No Local), Prestada pelo fabricante do Monitor,</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	10	R\$ 886,28	R\$ 8.862,80
29	Monitor 23,8 Polegada	<p>Deverá ser de tela plana, do tipo LCD, LED ou WLED</p> <p>Deverá possuir o tamanho de no mínimo 23,8” (polegadas)</p> <p>Deverá possuir resolução de no mínimo 1920x1080 pixel a 60Hz ou superior;</p> <p>Deverá ser antirreflexo ou similar;</p> <p>Deverá possuir brilho de mínimo de 250 nits;</p> <p>Deverá possuir Color Gamut (Gama de cores) de 72% NTSC (CIE 1931) ou sRGB de 99%, ou superiores;</p> <p>Deverá possuir pixel pitch de no máximo 0.275 x 0.275 mm;</p> <p>Deverá possuir taxa de contraste típico / estático de no mínimo 1.000:1;</p>	Unid.	10	R\$ 1.050,50	R\$ 10.505,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° na vertical e na horizontal;</p> <p>Deverá possuir tempo de resposta igual ou inferior a 6ms;</p> <p>Deverá possuir compatibilidade com o padrão de montagem VESA 100x100mm;</p> <p>Deverá possuir nativamente sem utilização de adaptadores, no mínimo 1 (uma) porta de vídeo do tipo VGA (D-Sub) e 1 (uma) porta de vídeo do tipo DisplayPort ou HDMI;</p> <p>Deverá possuir ajustes de ângulo de inclinação (Frente/Trás), ajuste de altura de no mínimo 130mm e ajuste Pivotante em 90°, todos os ajustes devem ser nativos do monitor, ou seja, sem a utilização de adaptadores ou suportes extras;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 1 (um) cabo de sinal de vídeo do tipo HDMI ou DisplayPort, compatível nativamente com o monitor e microcomputador ofertados, sem utilização de adaptadores ou cabos adaptadores.</p> <p>Deverá possuir 1 (um) slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar; 3 Anos de Garantia com Atendimento Onsite (No Local), Prestada pelo fabricante do Monitor,</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
30	Mouse	<p>CARACTERÍSTICAS: • Mouse - Deve possuir 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e rastreamento óptico de alta definição 1000dpi; - Deve possuir conexão com microcomputador via USB com cabo de, no mínimo, 1,8m e sem uso de adaptadores, Garantia mínima 3 anos.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	50	R\$ 54,30	R\$ 2.715,00
31	Nobreak 1200VA	<p>Especificações:</p> <p>3.1. Potência e forma de onda:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência nominal: *1200VA* - Fator de potência: *0,7* - Forma de onda: *senoidal pura* - Frequência de saída: *60Hz ± 1%* - Regulação de saída do inversor: *±2% com carga linear* - Rendimento: *>95% em modo rede / >85% em modo inversor* - Tempo de acionamento do inversor: *inferior a 0,8ms* 	Unid.	10	R\$ 1.025,25	R\$ 10.252,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>3.2. Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 bateria interna selada de *12V / 7Ah*- Tempo de recarga até 80%: *8 horas*- Proteção contra descarga total- Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico (modelos com USB) <p>3.3. Entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: *automática (True Full Range)* – opera entre *80V e 266V*- Tensão de saída: *115V*- Regulação em modo rede conforme NBR 14373: *-6% / +6%*- 6 tomadas de saída padrão NBR 14136, todas protegidas contra falta de energia <p>3.4. Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra subtensão e sobretensão- Contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura- Contra potência excedida- Contra surtos de tensão (varistor de 65J)- Fusíveis e varistores de ação rápida- Chave liga/desliga temporizada com função MUTE- DC-start: permite partida mesmo sem rede elétrica- Auto-partida no retorno da rede <p>3.5. Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia *True RMS* para precisão na leitura da rede- Estabilizador interno com *11 estágios de regulação*- Filtro de linha contra distúrbios elétricos- Indicador visual de nível de bateria e potência (bargraph)- Sinalização sonora de eventos e falhas com tecla de silenciamento- Guia de cabos para organização- Troca fácil de bateria pelo usuário				
--	--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<ul style="list-style-type: none">- Software de gerenciamento gratuito com USB- Compatível com fontes PFC (correção de fator de potência) <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
32	Nobreak 600 VA	<p>Especificações:</p> <p>Potência e forma de onda:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência nominal: *600VA*- Fator de potência: *0,5*- Forma de onda: *senoidal pura*- Frequência de saída: *60Hz ± 1%*- Regulação de saída do inversor: *±2% com carga linear*- Rendimento: *>95% em modo rede / >85% em modo inversor*- Tempo de acionamento do inversor: *inferior a 0,8ms* <p>3.2. Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 bateria interna selada de *12V / 7Ah*- Tempo de recarga até 80%: *8 horas*- Proteção contra descarga total- Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnóstico (modelos com USB) <p>3.3. Entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: *automática (True Full Range)* – opera entre *80V e 266V*- Tensão de saída: *115V*- Regulação em modo rede conforme NBR 14373: *-6% / +6%*- 6 tomadas de saída padrão NBR 14136, todas protegidas contra falta de energia <p>3.4. Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra subtensão e sobretensão- Contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura- Contra potência excedida	Unid.	10	R\$ 627,23	R\$ 6.272,30



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<ul style="list-style-type: none">- Contra surtos de tensão (varistor de 65J)- Fusíveis e varistores de ação rápida- Chave liga/desliga temporizada com função MUTE- DC-start: permite partida mesmo sem rede elétrica- Auto-partida no retorno da rede <p>3.5. Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia *True RMS* para precisão na leitura da rede- Estabilizador interno com *11 estágios de regulação*- Filtro de linha contra distúrbios elétricos- Indicador visual de nível de bateria e potência (bargraph)- Sinalização sonora de eventos e falhas com tecla de silenciamento- Guia de cabos para organização- Troca fácil de bateria pelo usuário- Software de gerenciamento gratuito- Compatível com fontes PFC (correção de fator de potência) <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
33	Nobreak 1500 VA	<p>3.1. Potência e forma de onda:</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência nominal: *1600VA*- Fator de potência: *0,7*- Forma de onda: *senoidal pura*- Frequência de saída: *60Hz ± 1%*- Regulação de saída do inversor: *±2% com carga linear*- Rendimento: *>95% em modo rede / >85% em modo inversor*- Tempo de acionamento do inversor: *inferior a 0,8ms*- Tempo de resposta do estabilizador: *1 ciclo de rede* <p>3.2. Baterias:</p> <ul style="list-style-type: none">- *2 baterias internas seladas de 12V*- Tempo de recarga até 80%: *8 horas*- Gerenciamento da vida útil da bateria com	Unid.	10	R\$ 2.410,00	R\$ 24.100,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>autodiagnóstico</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra descarga total- Expansão de autonomia até *12 horas* com módulo adicional (modelos Vio e CBu) <p>3.3. Entrada e saída:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tensão de entrada: *automática (True Full Range)* – opera entre *80V e 266V*- Tensão de saída: *115V*- Regulação em modo rede conforme NBR 14373: *-6% / +6%*- 10 tomadas de saída padrão NBR 14136:<ul style="list-style-type: none">- *8 tomadas de 10A*- *2 tomadas de 20A* <p>3.4. Proteções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Contra subtensão e sobretensão- Contra sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura- Contra potência excedida- Contra surtos de tensão (varistor de 65J)- Fusíveis e varistores de ação rápida- Disjuntor de rearme automático- Chave liga/desliga temporizada com função MUTE- DC-start: permite partida mesmo sem rede elétrica- Auto-partida no retorno da rede <p>3.5. Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia *True RMS* para precisão na leitura da rede- Estabilizador interno com *11 estágios de regulação*- Filtro de linha contra distúrbios elétricos- Display digital com visualização de tensão, carga de bateria, potência e eventos críticos- Indicador visual de nível de bateria e potência (bargraph)- Sinalização sonora de eventos e falhas com tecla de silenciamento- Guia de cabos para organização- Troca fácil de bateria pelo usuário- Software de gerenciamento gratuito (Supervise				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Personal) – disponível para modelos com USB</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatível com fontes PFC (correção de fator de potência)- Rodízios para movimentação (modelos Vio) <p>3.6. Comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Porta USB (modelos Vio, CBu e USB)- Porta RS-232 (modelos Vio e CBu) <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
34	Notebook Básico	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 6 núcleos.</p> <p>Threads: 8 threads.</p> <p>Frequência base: 3,3 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 4,5 GHz</p> <p>Cache: 10 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 5200 MT/s, até 96 GB</p> <p>Consumo: Potência base de 15 W, potência turbo máxima até 55 W</p> <p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>Deverá possuir processador gráfico integrado; Deverá possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior; Deverá possuir suporte à resolução de 3840x2160 ou superior; Deverá possuir suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente; Deverá possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4 ou de versão superior.</p> <p>BIOS</p> <p>A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Deverá possuir 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</p>	Unid.	10	R\$ 3.852,50	R\$ 38.525,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Deverá permitir expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Deverá possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deverá possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser do tipo SATA ou M.2;</p> <p>MULTIMÍDIA</p> <p>Deverá possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;</p> <p>Deverá possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;</p> <p>Deverá possuir Microfone integrado;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;</p> <p>Deverá possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</p> <p>TELA</p> <p>Deverá possuir tela com tamanho de 15,6”, com Anti-glare ou similar;</p> <p>Deverá possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deverá suportar a resolução Full HD (1920x1080);</p> <p>Deverá permitir a abertura da tela em ângulo de no mínimo 180°;</p> <p>TECLADO</p> <p>O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2.</p> <p>O teclado deverá possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR</p> <p>Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>interfaces de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>externos.</p> <p>WIRELESS</p> <p>WIFI padrão IEEE 802.11ac 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos;</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Deverá possuir licença do Windows 10 Pro 64 bits ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS;</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits ou superior deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>O modelo do notebook ofertado deverá possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior, a comprovação deverá ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do computador ofertado deverá constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o computador.</p> <p>BATERIA</p> <p>Deverá possuir bateria de no mínimo 38Wh;</p> <p>Deverá possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Deverá possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0;</p> <p>Deverá possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Deverá possuir nativamente (original de fábrica) obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>RECUPERAÇÃO</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, a mídia deverá ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante.</p> <p>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE</p> <p>Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.</p> <p>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</p> <p>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Audio.</p> <p>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</p> <p>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</p> <p>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</p> <p>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitas as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do</p>			
--	--	---	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</p> <p>PORTAS</p> <p>Deverá possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Uma das portas USB deverá ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt.</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</p> <p>CONFORMIDADES E CERTIFICADOS</p> <p>O Notebook deverá possuir certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">• CISPR 35 ou IEC/EN 55035;• CISPR 32 ou IEC/EN 55032;• CISPR 24 ou IEC/EN 55024• IEC/EN 61000• Certificado Anatel (Adaptador Wi-Fi)• ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro;• As comprovações deverão estar anexo à proposta.• Serão aceitos certificados e/ou Test Reports de normas e padrões que sejam comprovadamente equivalentes aos exigidos; <p>O fabricante do equipamento deverá possuir comprovadamente os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS e Certificados de Regularidade do IBAMA (CR) .</p> <p>A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através do link https://www.dmtf.org/about/list.</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e Part Number do notebook ofertado, bem como as informações do modelo do processador, quantidade e tipo de memória RAM, tamanho e tipo do</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>SSD, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela, capacidade em Wh da bateria, versão do sistema operacional, garantia do notebook e garantia da bateria. Será desclassificada a Licitante que fornece informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.</p> <p>Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware, software e garantia dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta do n.º de série dos equipamentos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante, distribuidores, revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no suporte técnico do fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de declarações ou documentação oficial do fabricante, de que os equipamentos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</p> <p>Todas as declarações, comprovações, certificados, Test Reports, exigidos neste termo de referência, deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>SUPORTE E GARANTIA</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>A garantia de 36 meses do fabricante deverá incluir a cobertura da Bateria.</p> <p>A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses).</p> <p>Na ocorrência de defeitos em HDDs e/ou SSDs dentro do</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, os HDDs e/ou SSDs defeituosos deverão permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais).</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste os 36 meses de garantia on-site (incluindo a bateria e a retenção de discos) no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number das respectivas garantias na proposta.</p> <p>No ato da entrega será conferido a garantia do equipamento através de consulta do número de série do notebook no site de suporte do fabricante, caso não conste as garantias pelo período de 36 meses on-site conforme exigido, o equipamento não será aceito.</p> <p>CATÁLOGOS</p> <p>A licitante deverá apresentar anexo a proposta, catálogos, fichas técnicas e/ou outras documentações oficiais do fabricante que comprovem as características do notebook o qual pretende fornecer. A licitante que não apresentar a comprovação acima exigida, será desclassificada do item.</p> <p>Os catálogos e/ou documentações técnicas serão analisados pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Termo de Referência, e se o item ofertado não atender às exigências será desclassificado.</p> <p>O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 3 (três) dias úteis após solicitação.</p> <p>Todas as características dos equipamentos e garantias serão conferidas no ato da entrega.</p>				
35	Notebook Médio	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Deverá possuir mínimo de:</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 8 núcleos.</p> <p>Threads: 12 threads.</p>	Unid.	5	R\$ 5.682,50	R\$ 28.412,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Frequência base: 3,4 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 4,6 GHz</p> <p>Cache: 12 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 5200 MT/s, até 96 GB</p> <p>Consumo: Potência base de 45 W, potência turbo máxima até 115 W</p> <p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>Deverá possuir processador gráfico integrado; Deverá possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior; Deverá possuir suporte à resolução de 3840x2160 ou superior; Deverá possuir suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente; Deverá possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4 ou de versão superior.</p> <p>BIOS</p> <p>A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Deverá possuir 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</p> <p>Deverá permitir expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Deverá possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deverá possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser do tipo SATA ou M.2;</p> <p>MULTIMÍDIA</p> <p>Deverá possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;</p> <p>Deverá possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;</p> <p>Deverá possuir Microfone integrado;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;</p> <p>Deverá possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>TELA</p> <p>Deverá possuir tela com tamanho de 15,6”, com Anti-glare ou similar;</p> <p>Deverá possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deverá suportar a resolução Full HD (1920x1080);</p> <p>Deverá permitir a abertura da tela em ângulo de no mínimo 180°;</p> <p>TECLADO</p> <p>O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2.</p> <p>O teclado deverá possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR</p> <p>Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>interfaces de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos.</p> <p>WIRELESS</p> <p>WIFI padrão IEEE 802.11ac 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos;</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Deverá possuir licença do Windows 10 Pro 64 bits ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS;</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits</p>				
--	--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>ou superior deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>O modelo do notebook ofertado deverá possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior, a comprovação deverá ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do computador ofertado deverá constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o computador.</p> <p>BATERIA</p> <p>Deverá possuir bateria de no mínimo 38Wh;</p> <p>Deverá possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Deverá possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0;</p> <p>Deverá possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Deverá possuir nativamente (original de fábrica) obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p> <p>RECUPERAÇÃO</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, a mídia deverá ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante.</p> <p>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE</p> <p>Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>licenciado e compatível com o computador ofertado.</p> <p>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</p> <p>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</p> <p>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</p> <p>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</p> <p>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</p> <p>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</p> <p>PORTAS</p> <p>Deverá possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Uma das portas USB deverá ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt.</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</p> <p>CONFORMIDADES E CERTIFICADOS</p> <p>O Notebook deverá possuir certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">● CISPR 35 ou IEC/EN 55035;● CISPR 32 ou IEC/EN 55032;● CISPR 24 ou IEC/EN 55024● IEC/EN 61000				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<ul style="list-style-type: none">• Certificado Anatel (Adaptador Wi-Fi)• ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro;• As comprovações deverão estar anexo à proposta.• Serão aceitos certificados e/ou Test Reports de normas e padrões que sejam comprovadamente equivalentes aos exigidos; <p>O fabricante do equipamento deverá possuir comprovadamente os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS e Certificados de Regularidade do IBAMA (CR) .</p> <p>A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através do link https://www.dmtf.org/about/list.</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e Part Number do notebook ofertado, bem como as informações do modelo do processador, quantidade e tipo de memória RAM, tamanho e tipo do SSD, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela, capacidade em Wh da bateria, versão do sistema operacional, garantia do notebook e garantia da bateria. Será desclassificada a Licitante que fornece informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.</p> <p>Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware, software e garantia dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta do n.º de série dos equipamentos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante,</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>distribuidores, revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no suporte técnico do fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de declarações ou documentação oficial do fabricante, de que os equipamentos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</p> <p>Todas as declarações, comprovações, certificados, Test Reports, exigidos neste termo de referência, deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>SUPORTE E GARANTIA</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>A garantia de 36 meses do fabricante deverá incluir a cobertura da Bateria.</p> <p>A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses).</p> <p>Na ocorrência de defeitos em HDDs e/ou SSDs dentro do prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, os HDDs e/ou SSDs defeituosos deverão permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais).</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste os 36 meses de garantia on-site (incluindo a bateria e a retenção de discos) no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number das respectivas garantias na proposta.</p> <p>No ato da entrega será conferido a garantia do equipamento através de consulta do número de série do notebook no site de suporte do fabricante, caso não conste as garantias pelo período de 36 meses on-site</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>conforme exigido, o equipamento não será aceito.</p> <p>CATÁLOGOS</p> <p>A licitante deverá apresentar anexo a proposta, catálogos, fichas técnicas e/ou outras documentações oficiais do fabricante que comprovem as características do notebook o qual pretende fornecer. A licitante que não apresentar a comprovação acima exigida, será desclassificada do item.</p> <p>Os catálogos e/ou documentações técnicas serão analisados pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Termo de Referência, e se o item ofertado não atender às exigências será desclassificado.</p> <p>O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 3 (três) dias úteis após solicitação.</p> <p>Todas as características dos equipamentos e garantias serão conferidas no ato da entrega.</p>				
36	Notebook Avançado	<p>Deverá ser de linha corporativa ou empresarial.</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Não serão aceitos processadores lançamento anterior ao ano de 2022;</p> <p>Núcleos: 10 núcleos.</p> <p>Threads: 16 threads.</p> <p>Frequência base: 3,6 GHz</p> <p>Frequência turbo máxima: até 4,9 GHz</p> <p>Cache: 24 MB Intel Smart Cache</p> <p>Gráficos integrados: Intel UHD Graphics</p> <p>Suporte a memória: DDR4 3200 MT/s e DDR5 5200 MT/s, até 96 GB</p> <p>Consumo: Potência base de 45 W, potência turbo máxima até 115 W</p> <p>Suporte a memória: DDR5 até 5200 MT/s, DDR4 até 3200 MT/s, LPDDR4x e LPDDR5/x até 5200 MT/s</p> <p>Gráficos integrados: Intel® UHD Graphics com 48 unidades de execução, frequência até 1.4 GHz</p> <p>Suporte a instruções e tecnologias: SSE4.1, SSE4.2, AVX2, Intel® Deep Learning Boost, VT-x, VT-d</p> <p>PLACA DE VÍDEO</p> <p>Deverá possuir processador gráfico integrado; Deverá possuir suporte a DirectX 12.1 e OpenGL 4.6 ou superior;</p>	Unid.	5	R\$ 7.336,00	R\$ 36.680,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Deverá possuir suporte à resolução de 3840x2160 ou superior; Deverá possuir suporte a no mínimo 02 monitores funcionando simultaneamente; Deverá possuir suporte a saída de vídeo adicional com conector nativo do tipo HDMI 1.4 ou de versão superior.</p> <p>BIOS</p> <p>A BIOS deverá ser do próprio fabricante do equipamento ou o fabricante deverá ter direitos de copyright sobre a BIOS, comprovado através declaração fornecida pelo fabricante ou documentação oficial do fabricante, contendo o modelo do equipamento ofertado;</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>Deverá possuir 8 (oito) GB de memória RAM do tipo DDR4-3200 ou superior;</p> <p>Deverá permitir expansão para no mínimo 16 (dezesesseis) GB de memória RAM ou superior;</p> <p>ARMAZENAMENTO</p> <p>Deverá possuir 1 SSD de 256GB M.2 do tipo NVME PCIe, não será aceito SSD M.2 do tipo SATA;</p> <p>Deverá possuir suporte para a instalação de 01 disco interno adicional, podendo ser do tipo SATA ou M.2;</p> <p>MULTIMÍDIA</p> <p>Deverá possuir Chip de áudio integrado High Definition (HD Audio) ou similar;</p> <p>Deverá possuir sistema de som integrado com 2 (dois) Alto-falantes em estéreo;</p> <p>Deverá possuir Microfone integrado;</p> <p>Deverá possuir no mínimo 01 conector 3.5mm de áudio para Headphone / microfone podendo ser do tipo Combo Jack;</p> <p>Deverá possuir Webcam com qualidade HD 720p ou superior;</p> <p>TELA</p> <p>Deverá possuir tela com tamanho de 15,6”, com Anti-glare ou similar;</p> <p>Deverá possuir comprovadamente o brilho de 250nits ou superior;</p> <p>Deverá suportar a resolução Full HD (1920x1080);</p> <p>Deverá permitir a abertura da tela em ângulo de no mínimo 180°;</p> <p>TECLADO</p> <p>O teclado deverá conter todos os caracteres da língua</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2.</p> <p>O teclado deverá possuir resistência a respingos ou a derramamento de líquidos.</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR</p> <p>Deverá possuir dispositivo apontador integrado do tipo TouchPad com suporte a multi-touch;</p> <p>INTERFACE DE REDE</p> <p>interfaces de rede Ethernet Gigabit (100/1000) conector RJ-45 fêmea, não serão aceitos adaptadores de rede externos.</p> <p>WIRELESS</p> <p>WIFI padrão IEEE 802.11ac 2X2 ou superior, não serão aceitos adaptadores Wireless externos;</p> <p>BLUETOOTH</p> <p>Bluetooth 5.0 ou superior, não serão aceitos adaptadores Bluetooth externos;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL</p> <p>Deverá possuir licença do Windows 10 Pro 64 bits ou superior, obrigatoriamente gravada na BIOS e original de fábrica, ou seja, deverá acompanhar o equipamento desde sua fabricação. No ato da entrega do equipamento, será verificado através de comandos WMI ou via softwares se a licença (Windows Product Key) do Windows está gravada na BIOS;</p> <p>O sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits ou superior deverá estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento;</p> <p>O modelo do notebook ofertado deverá possuir compatibilidade comprovada com o Sistema Operacional Windows 10 ou superior, a comprovação deverá ser através de consulta a Lista de compatibilidade de hardware da Microsoft (Microsoft HCL), através do link (o qual é de acesso público): https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl. O modelo do computador ofertado deverá constar no Microsoft HCL com a informação de que é compatível com o Sistema Operacional que acompanha o computador.</p> <p>BATERIA</p> <p>Deverá possuir bateria de no mínimo 38Wh;</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Deverá possuir adaptador de energia original fornecida pelo fabricante do notebook;</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Deverá possuir Chip TPM 2.0 ou Firmware TPM compatível com TPM 2.0;</p> <p>Deverá possuir slot para trava de segurança no padrão Kensington ou similar;</p> <p>Deverá possuir nativamente (original de fábrica) obturador de privacidade para a webcam ou sistema similar (shutter, privacy shutter, webcam shutter), que permita obstruir fisicamente a lente da webcam;</p> <p>RECUPERAÇÃO</p> <p>O fabricante deverá fornecer a Mídia necessária para Instalação/Recuperação do sistema operacional licenciado e instalado no computador, a mídia deverá ser disponibilizada através de download na página de suporte do equipamento no site do fabricante.</p> <p>Ferramentas e softwares de recuperação fornecidas pelo próprio fabricante e disponibilizadas para download no site de suporte oficial, atendem esta exigência, desde que permitam a criação de pendrives para a instalação e recuperação do sistema operacional que acompanha o computador ofertado.</p> <p>Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas.</p> <p>SISTEMA DE DIAGNÓSTICO DE HARDWARE</p> <p>Deverá acompanhar (através de mídia ou download) sistema de diagnóstico de hardware fornecido pelo fabricante do equipamento ou sistema de diagnóstico de hardware desenvolvido por terceiros, devidamente licenciado e compatível com o computador ofertado.</p> <p>O sistema de diagnóstico de hardware deve possuir as seguintes características:</p> <p>A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI / UEFI Bootable ou a partir do Firmware do equipamento;</p> <p>Deve ser capaz de testar e diagnosticar dispositivos de armazenamento (HDD e SSDs), Memória RAM, Processador, Ventiladores (Fans), Placa de Vídeo e Sistema de Áudio.</p> <p>O sistema de diagnóstico deve ser capaz de informar,</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>através de tela gráfica, o fabricante e modelo do equipamento, modelo do processador, tamanho e velocidade da memória RAM, data e versão de firmware do equipamento, modelo e a capacidade dos dispositivos de armazenamento internos.</p> <p>Deve ser capaz de verificar, testar, emitir relatórios e exibir o progresso do andamento dos processos através de tela gráfica.</p> <p>O licenciamento do Sistema de Diagnóstico de Hardware deverá ser válido durante toda a vida útil do computador, não exigindo renovação de licença ou de subscrição;</p> <p>Deverá ser entregue anexo à proposta, a comprovação de que o Sistema de Diagnóstico de Hardware atende às exigências deste edital, para comprovação serão aceitos as documentações técnicas (Catálogos, Folders, Fichas técnicas, Manuais e etc) oficiais do fabricante do equipamento ou do desenvolvedor do Sistema.</p> <p>PORTAS</p> <p>Deverá possuir no mínimo 3 (três) portas USB, das quais no mínimo 2 (duas) devem atender o padrão USB 3.2 ou superior. Uma das portas USB deverá ser no padrão USB-C (Tipo-C) ou Thunderbolt.</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) HDMI 1.4 ou de versão superior;</p> <p>CONFORMIDADES E CERTIFICADOS</p> <p>O Notebook deverá possuir certificado ou Test Report de conformidade com as normas e padrões:</p> <ul style="list-style-type: none">● CISPR 35 ou IEC/EN 55035;● CISPR 32 ou IEC/EN 55032;● CISPR 24 ou IEC/EN 55024● IEC/EN 61000● Certificado Anatel (Adaptador Wi-Fi)● ENERGY STAR ou Portaria 170/2012 do Inmetro;● As comprovações deverão estar anexo à proposta.● Serão aceitos certificados e/ou Test Reports de normas e padrões que sejam comprovadamente equivalentes aos exigidos; <p>O fabricante do equipamento deverá possuir comprovadamente os Certificados: ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ECOVADIS e Certificados de Regularidade do IBAMA (CR).</p> <p>A marca do equipamento ofertado, isto é, o nome do fabricante deverá constar como membro do TCG</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>comprovado através do link: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;</p> <p>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF, comprovado através do link https://www.dmtf.org/about/list.</p> <p>O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site http://www.uefi.org/members.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Deverá constar na Proposta Comercial a MARCA, MODELO e Part Number do notebook ofertado, bem como as informações do modelo do processador, quantidade e tipo de memória RAM, tamanho e tipo do SSD, tamanho e tipo de tela, brilho máximo da tela, capacidade em Wh da bateria, versão do sistema operacional, garantia do notebook e garantia da bateria. Será desclassificada a Licitante que fornece informação incompleta ou controversa que impeça a verificação das especificações do equipamento.</p> <p>Comprovação de que o fabricante possui banco de dados disponibilizado na Internet, que permita obter a configuração do hardware, software e garantia dos equipamentos ofertados, bem como drivers de instalação atualizados e disponíveis para download, a partir da consulta do n.º de série dos equipamentos;</p> <p>Os equipamentos ofertados deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa ou empresarial do fabricante, não serão aceitos equipamentos de linha doméstica.</p> <p>O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;</p> <p>Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção de componentes pelo licitante, distribuidores, revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no suporte técnico do fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de declarações ou documentação oficial do fabricante, de que os equipamentos ofertados são novos, pertencem à linha corporativa ou empresarial, que não foram submetidos a uso, nem recondição, com exceção de testes de fábrica.</p> <p>Caso a licitante não seja a fabricante dos equipamentos, a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é um revendedor autorizado dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;</p>				
--	---	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	<p>Todas as declarações, comprovações, certificados, Test Reports, exigidos neste termo de referência, deverão ser entregues anexo a proposta;</p> <p>SUPORTE E GARANTIA</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com garantia do fabricante pelo período mínimo de 36 meses, com atendimento on-site, ou seja, no local de instalação do equipamento.</p> <p>A garantia de 36 meses do fabricante deverá incluir a cobertura da Bateria.</p> <p>A garantia da bateria deve cobrir defeitos de fabricação e no mínimo uma troca de bateria em caso de falhas, sem custos adicionais durante o prazo da garantia (36 meses).</p> <p>Na ocorrência de defeitos em HDDs e/ou SSDs dentro do prazo de garantia, estes deverão ser substituídos sem custos, os HDDs e/ou SSDs defeituosos deverão permanecer em posse da prefeitura. (Retenção de discos com defeito sem custos adicionais).</p> <p>A garantia deverá ser prestada pelo fabricante do equipamento, com abertura de chamados exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.</p> <p>O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) para abertura dos chamados em garantia.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.</p> <p>Caso não conste os 36 meses de garantia on-site (incluindo a bateria e a retenção de discos) no catálogo do fabricante, a empresa licitante deverá apresentar o part number das respectivas garantias na proposta.</p> <p>No ato da entrega será conferido a garantia do equipamento através de consulta do número de série do notebook no site de suporte do fabricante, caso não conste as garantias pelo período de 36 meses on-site conforme exigido, o equipamento não será aceito.</p> <p>CATÁLOGOS</p> <p>A licitante deverá apresentar anexo a proposta, catálogos, fichas técnicas e/ou outras documentações oficiais do fabricante que comprovem as características do notebook o qual pretende fornecer. A licitante que não apresentar a comprovação acima exigida, será desclassificada do item.</p> <p>Os catálogos e/ou documentações técnicas serão analisados pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, que verificará a compatibilidade do item ofertado com o descrito no Termo de Referência, e se o item ofertado não atender às exigências será desclassificado.</p> <p>O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>ofertados, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência, o que será dado o prazo de 3 (três) dias úteis após solicitação.</p> <p>Todas as características dos equipamentos e garantias serão conferidas no ato da entrega.</p>				
37	Pen Drive 8GB	Capacidade: 8GB; Taxa de transmissão de dados: Gravação: 5MB's; Leitura: 13MB's; USB 2.0 Dimensões máxima 2x1,5x0,8 cm	Unid.	40	R\$ 33,58	R\$ 1.343,20
38	Pen Drive 16 GB	Capacidade: 16GB; Taxa de transmissão de dados: Gravação: 3MB's; Leitura: 10MB's; USB 2.0 Dimensões máxima 1x1,45x0,9 cm.	Unid.	40	R\$ 40,70	R\$ 1.628,00
39	Pen Drive 32 GB	Capacidade: 32GB; Velocidade de Leitura: Até 13 Mbps; Velocidade de Taxa de transferência: Até 48 Mbps; Velocidade de Gravação: Até 5 Mbps.	Unid.	40	R\$ 57,93	R\$ 2.317,20
40	Pen Drive 64GB	Capacidade: 16Gb de espaço; Transferência: 3 MB/s para gravação; Leitura até 10 MB/s; Conexão USB 2.0 DC 5V.	Unid.	40	R\$ 80,53	R\$ 3.221,20
41	Projetor 3400 Lumens Full HD	<p>Especificações: Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 2W Mono; Nível de Ruído: 37 dB (Alto Brilho), 28 dB (Baixo Brilho); Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto;</p> <p>Vídeo Projetor: Tecnologia: 3 LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1920 x 1200 (WUXGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: Acima de 1.07 bilhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.600 ANSI Lúmens em branco e 3.600 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo);</p> <p>Lente: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,50 - 1,71; Distância Focal: 20,42 mm - 24,50 mm; Distância de Projeção: 0,87m até 10,89 m; Tamanho da Imagem: 30" a 300" (polegadas); Zoom: 1 - 1.2 x (óptico); Lâmpada: Tipo: 210 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 10.000 Horas (Eco);</p> <p>Conexões: Entradas: 1x HDMI, 1x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Video, Audio L/R), 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B (USB Display, Mouse, Controle), 2x HDMI (1 suporte MHL);</p> <p>Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 315W, Eco: 228W, Stand-by: 2.2W, Energy Saving: 0.2W;</p> <p>Informações adicionais: 3.400 lúmens em cor e em branco que permite projetar em ambientes maiores e até com luz acesa, Resolução Full HD (1920 x 1200) para projeções widescreen e alta definição de vídeos e imagens; Tecnologia 3LCD para uma experiência de imagem até 3 vezes mais brilhantes; Conectividade total: 2x HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB; Wireless integrado que permite compartilhar conteúdo através do seu dispositivo móvel; Lâmpada que dura até 10.000hs no modo ECO e 6.000hs no modo normal.</p>	Unid.	3	R\$ 4.517,29	R\$ 13.551,87



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
42	Projektor 3000 Lumens Full HD	<p>Especificações: Sistema de Som embutidos/ Alto Falante: 5W, Correção de Trapézio: Vertical automático: -30 a +30 graus / Horizontal manual: -30 a +30 graus; Controle Remoto;</p> <p>Vídeo Projetor: Tecnologia: 3 LCD; Método de projeção: frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA); Contraste: 15000:1; Reprodução de Cores: até 16.77 milhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3.000 ANSI Lúmens em branco e 3.000 ANSI Lúmens em cores; Aspecto / Formato de Exibição / Formato de tela: 16:10 (nativo);</p> <p>Lente: Tipo: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual); Tamanho da Imagem: 25" a 378" (polegadas); Zoom: 1 - 1.35 x (óptico); Lâmpada: Tipo: 188 W UHE; Vida útil: 6.000 Horas (Normal), 12.000 Horas (Eco);</p> <p>Conexões: Entradas: 1x HDMI, 1x USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi), 1x USB Tipo B;</p> <p>Energia: Voltagem: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz; Consumo: Normal: 284W, Eco: 223W, Energy Saving: 0.5W;</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	3	R\$ 4.164,72	R\$ 12.494,16
43	Tela Projetor	TELA RETROPROJETOR C/ TRIPE 2,43 X 1,82; Tela De Projeção Do Tipo Tripé, Possui Mecanismo De Enrolamento Automático E Tripe Telescópico Acoplado A Tela. Tripé 100 Polegadas	Unid.	3	R\$ 1.369,45	R\$ 4.108,35
44	Repetidor WIFI 300 MBPS	<p>Hardware: Tipo de Tomada: EU; Interfaces: 1 * 10/100M Porta Ethernet (RJ45); Botões: Botão RE (Range Extender), Botão Reset; Consumo de Energia: Aproximadamente 3W; Antena: 2 Externas;</p> <p>Wireless: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Frequência: 2.4~2.4835GHz; Potência de Transmissão: < 20 dBm (EIRP); Modos Wireless: Repetidor, Modo AP; Taxa de Sinal: 11n: Até 300Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); Sensibilidade de Recepção: 270M: <- 68dBm@10% PER; 130M: <-68dBm@10% PER;</p> <p>108M: <-68dBm@10% PER; 54M: <-68dBm@10% PER; 11M: <-68dBm@8% PER; 6M: <- 68dBm@10% PER; 1M: <-68dBm@8% PER;</p> <p>Função Wireless: Filtragem de Endereço MAC Wireless; Função de Login de Domíni; Controle de Poder de Transmissão;</p> <p>Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP; WPA-PSK/ WPA2-PSK;</p>	Unid.	3	R\$ 271,00	R\$ 813,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7,8 ou 10; MAC OS; NetWare; UNIX; Linux;</p> <p>Ambiente: Temperatura Operacional: 0°C~40°C (32°F~104°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (- 40°F~158°F); Umidade Operacional: 10%~90% não condensante; Umidade Operacional: 5%~90% não condensante.</p>				
45	Roteador 3 Antenas 450 MBPS	<p>Interface: 4 portas LAN 10/100Mbps; 1 porta WAN 10/100Mbps;</p> <p>Botões: Botão de Rede Wireless Liga/Desliga; Botão WPS / Reset; Botão Liga/Desliga;</p> <p>Fonte de alimentação externa: 9V CC / 0.6ª; Padrões Wireless: IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b;</p> <p>Antena: 3 Antenas Fixas Omnidirecionais de 5dBi (RP-SMA);</p> <p>Frequência: 2.4-2.4835GHz;</p> <p>Taxa do sinal: 11n: Até 450Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico); 11b: Até 11Mbps (dinâmico); EIRP: <20dBm(EIRP);</p> <p>Sensibilidade da recepção: 270M: -68dBm@10% PER; 130M: -68dBm@10% PER; 108M: - 68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER;</p> <p>11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER;</p> <p>1M: -90dBm@8% PER;</p> <p>Funções wireless: Ativar/Desativar Radio Wireless; WDS Bridge; WMM; Estatísticas Wireless;</p> <p>QoS: WMM; Controle de Largura de Banda;</p> <p>Tipo de WAN: IP dinâmico/IP estático/PPPoE/; PPTP (Acesso duplo)/L2TP(Acesso duplo) /BigPond; Gerenciamento: Controle de Acesso; Gerenciamento Local; Gerenciamento Remoto;</p> <p>DHCP: Servidor, Cliente DHCP, Lista de Estações, Reserva de Endereço;</p> <p>Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Porta de Disparo, UPnP, DMZ;</p> <p>DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP;</p> <p>VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Controle de Acesso: Controle dos Pais; Controle de Gerenciamento Local; Lista de Estações; Agenda de Acesso; Regras de Gerenciamento;</p> <p>Firewall: DoS, SPI Firewall; Filtro de Endereço IP / Endereço MAC/Filtro de Domínio; Vinculação de endereços IP/MAC;</p>	Unid.	10	R\$ 240,57	R\$ 2.405,70



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Protocolos: Support IPv4; Certificações: CE, FCC, RoHS;</p> <p>Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE; NT; 2000; XP; Vista; Windows 7; Windows 8; Windows 10; MAC OS; NetWare; UNIX; Linux; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de Armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (- 40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de Armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.</p>				
46	Roteador WIFI 6 Dual Band	<p>Wi-Fi 6 Dual Band: Equipado com a mais tecnologia sem fio Wi-Fi 6 mais recente para velocidades mais rápidas, maior capacidade e redução do congestionamento de rede; Velocidades de 1.8 Gbps de última geração: Desfrute de streaming, downloads e jogos sem interrupções, tudo sem buffering com velocidades Wi-Fi de 1.8 Gbps; Conecte mais dispositivos: A tecnologia Wi-Fi 6 comunica mais dados a mais dispositivos usando a tecnologia OFDMA revolucionária, enquanto reduz o atraso; Ampla cobertura: Beamforming e quatro antenas se combinam para fornecer uma recepção focada para dispositivos distantes; EasyMesh: Fornece cobertura Wi-Fi para toda a casa com tecnologia Mesh padrão; Configuração Simples: Configure seu roteador em minutos com o poderoso aplicativo TP-Link Aginet; Gerenciamento Remoto TR-069: TR-098, TR-181, TR-111, TR-104 e TR-143 são suportados; CARACTERÍSTICAS WIRELESS: Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000Mbps; Botão: Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.5ª; Dimensões (L X C X A): (260.2 × 135.0 × 41.6 mm); Tipo de Antena: Quatro antenas externas; Ganho de Antena: 2 x 4dBi para 2.4 GHz e 2 x 5dBi para 5 GHz; Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; Frequência: 2.4 GHz e 5 GHz; Taxa de Sinal: 1201 Mbps em 5 GHz, 574 Mbps em 2.4 GHz; Funções Wireless: Ativar/Desativar Rádio Sem Fio, WMM, Estatísticas Sem Fio; Segurança Wireless: Criptografias WPA/WPA2/WPA3; Potência de Transmissão: CE: <20dBm(2.4 GHz), <23dBm(5.15 GHz~5.25 GHz); FCC:<30dBm(2.4 GHz & 5.15 GHz~5.825 GHz); Agendamento Wireless: Suporte para agendamento wireless de 2.4 GHz e 5 GHz; Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: QoS de hardware, classificação de fluxo; Modos de Operação: Roteador, Access Point; Tipo de WAN: IP Dinâmico/IP Estático/PPPoE/PPTP/L2TP (Multi-EWAN); Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR- 069(TR-098/TR-181), TR-111, TR-143; DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Redirecionamento de Portas: Servidor Virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DMZ; DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP; VPN Pass-Through: IPSec, PPTP, L2TP; Controle de Acesso: Controle dos Pais, Lista Branca, Lista Negra; Firewall:</p>	Unid.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos: IPv4, IPv6; Características Avançadas: Multi-SSID, TX Beamforming, MU- MIMO, DL/UL OFDMA, Airtime Fairness, Rede de Convidados; VPN Server: PPTP, OpenVPN, IPSec;				
47	SSD 128 GB	ESPECIFICAÇÕES: Capacidade: 120GB; Formato: 2,5 pol; Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); NAND: 3D; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7? 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10? 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.	Unid.	10	R\$ 141,67	R\$ 1.416,70
48	SSD 240 GB	Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 240GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado	Unid.	10	R\$ 175,86	R\$ 1.758,60
49	SSD 480 GB	Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidades: 480GB; NAND: TLC; Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação; Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C; Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.	Unid.	10	R\$ 315,40	R\$ 3.154,00
50	Switch 16 Portas 10/100/1000 MBPS	Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs; Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7, 8 ou Windows 10, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x.; Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX); Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100Û STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m); Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz;	Unid.	5	R\$ 628,50	R\$ 3.142,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz); Desempenho: Capacidade de Comutação: 32 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 23.8 Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8K; Jumbo Frame: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 15% de energia; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C (32° F ~ 104° F); Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40°F ~ 158°F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; Recursos: Tecnologia inovadora de eficiência de consumo de energia economiza até 40% de energia; Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para o modo half duplex; Arquitetura de encaminhamento sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade a cabo com uma vazão máxima; Capacidade de comutação de 32Gbps - Jumbo Frame de 10K melhora o desempenho das grandes transferências de dados; Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados; Suporta auto-aprendizagem de MAC address e seu auto-envelhecimento; Esquema de encaminhamento que armazena e encaminha; Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre os hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps; Plug and Play.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
COTA ME/EPP						
51	Switch 48 Portas 10/100/1000 MBPS	<p>Número de portas: 48 10 / 100Mbps; 2 10/100 / 1000BASE-T; 2 combos 10/100 / 1000BASE-T /</p> <p>SFP; Padrões e Funções Portuárias: Ethernet IEEE 802.3 10BASE-T (cobre de par trançado); IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cobre de par trançado); Ethernet Gigabit IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3z Gigabit Ethernet (fibra) ANSI / IEEE 802.3 (cobre de par trançado); Auto- negociação; Controle de fluxo IEEE 802.3x; Funcionalidades: Cabos de rede: UTP Cat.5, Cat.5e (100m máx.); EIA / TIA-568 100-ohm STP (100m máx.); Intercâmbio de interface de mídia: Ajuste automático MDI / MDI-X para todas as portas de par trançado; Tabela de endereços MAC: 8 mil entradas por dispositivo; Entrada AC: Fonte de alimentação universal interna de 100 a 240 VAC 50/60; Consumo Máximo de Potência: 28,9 W.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	5	R\$ 3.220,00	R\$ 16.100,00
52	Switch 24 Portas 10/100/1000 MBPS	<p>Especificações: Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x;</p> <p>Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX); Capacidade de comutação: 48Gbps; Fonte de</p>	Unid.	5	R\$ 1.013,75	R\$ 5.068,75



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Fan Quantity: Fanless; Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Tabela de MAC Address: 8K; Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps; Quadro Jumbo: 10KB; Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40%; Método de Transferência: Armazena e Encaminha; Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta ; Certificação: FCC, CE, RoHS; Rede de Mídia: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m); 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Requisitos do Sistema: Microsoft Windows 98SE; NT / 2000 / XP; Vista™ ou Windows 7,8,10; MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux; Ambiente: Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
53	Switch 8 Portas 10/100/1000 MBPS	<p>Especificações: 8 portas 10/100/1000 Mbps; Auto MDI/MDIX crossover; Compatível com certificação RoHS; Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address; Full duplex; Controle de Fluxo; Padrões: 802.3; 802.3u; 802.3ab; 802.3x; Método de transmissão: CSMA/CD; Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz; Ambiente: Temperatura de operação 0°C a 40°C; Temperatura de armazenamento (-10°C a 70°C); Umidade (10% a 90%) sem condensação; Certificações: FCC class B; CE class B; Anatel; ICES-003 Class B; VCCI Class B; C-Tick; CCC; LVD; CUL/UL.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
54	Switch 5 Portas 10/100/1000 MBPS	<p>DESCRIÇÃO: 5 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000; Função Auto MDI/MDIX que detecta automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação; Proteção contra surtos elétricos em modo comum até 8KV; Fonte de alimentação bivolt automática;</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Chipset: IC+ IP1707; Padrões: IEEE 802.3 - 10BASE-T; IEEE 802.3u - 100BASE-TX; IEEE802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3x – Full Duplex & Flow Control; Protocolo: SMA/CD; Capacidade comutação (Backplane): 10 Gbps; Taxa de transferência: Ethernet: 10 Mbps (Half duplex), 20 Mbps (full duplex); Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); Taxa de encaminhamento de pacotes: 10Mbps: 14880pps; 100Mbps: 148800pps; 1000Mbps: 1488000pps; Taxa de latência: 2,4 µs; Tabela de endereço MAC: 2 K</p>	Unid.	5	R\$ 187,00	R\$ 935,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		(aprendizado e atualização automática); Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover); Método de transferência: Armazena e envia (store and forward); Quantidade de portas: 5 - RJ45 10/100/1000 Mbps; Cabeamento suportado - 10 BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); EIA/TIA-568 100 O STP (máximo 100 m); 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m); LEDs indicadores: 1 - Alimentação (power); 5 - Link/Atividade; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático); Saída: 5 Vdc / 0,6 A; Consumo: Máximo: 7 W; Mínimo: 1 W (sem link); Proteção contra surtos: 8K				
		Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
55	Teclado	Teclado (Configurações mínimas) - Teclas macias e silenciosas; - Conexão via cabo USB de no mínimo 1,5m, sem uso de adaptadores; mínimo 107 Teclas, Padrão ABNT2; Resistente a derramamentos; Deve permitir ajuste de inclinação do teclado; O teclado deverá possuir a segunda tecla de ponto juntamente com o teclado numérico; durabilidade de 10 (dez) milhões de toques A impressão sobre as teclas deve ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Garantia Mínima de 12 (doze) meses,	Unid.	100	R\$ 107,00	R\$ 10.700,00
		Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
56	Telefone com Fio	3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; Duração do flash: 300 ms; Sinalização de linha: pulso e tom.	Unid.	20	R\$ 121,75	R\$ 2.435,00
57	Telefone sem Fio	Tecnologia: Tecnologia digital: DECT 6.0; Frequência: 1,9 GHz (1.910–1.920 MHz); Identificação de chamadas: DTMF/FSK; Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais); Comunicação interna; Conferência a três; Transferência de chamadas; Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; Display: Tipo de display Alfanumérico; Tamanho do display: 1.5"; Indicação de carga da bateria; Memória: Capacidade da agenda: 70 contatos; Registro de chamadas recebidas: 15 atendidas e 20 não atendidas; Registro de chamadas originadas: 15 chamadas; Áudio: Tipos de toque 7 monofônicos; Ajuste de volume de toque: 5 opções; Ajuste de volume de áudio: 5 opções; Som do teclado ajustável; Características Externas: Teclas para navegação no display; Posições de uso: Mesa; Facilidades: Data; Hora; Alarme; Idiomas do menu: Português, espanhol e inglês; Menu de fácil navegação; Discagem rápida: 10 números; Bloqueio de chamadas: Originadas e a cobrar; Bloqueio de teclado; LED no fone; Autoatendimento; Modo repouso automático ao colocar o fone na base; Seleção pública/PABX; Ajuste de tempo de flash: 100 a 900 ms; Código de área; Modos de discagem: Tom/pulso; Page	Unid.	20	R\$ 209,99	R\$ 4.199,80



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		(localizador do fone); Funções: Flash; Rediscar; Mudo e Pausa; Alimentação: Capacidade da bateria: 600 mAh; Duração da bateria: 96 horas em repouso ou 9 horas em uso; Tipo de bateria: NiMH; Alimentação: Bivolt (100–240 V); Consumo de energia: 0,83 W (em espera); 1,15 W (em uso); 2,24 W (em carga).				
58	TV 43” Polegada	Tecnologia CRYSTAL SMART 4K, Wifi, Resolução 1920 x 1080p FHD, 1 Usb 2.0, 2 hdmi, Áudio 20W, S.O Tizen, Proc. Hyper Real. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado	Unid.	15	R\$ 1.867,50	R\$ 28.012,50
59	TV 50” Polegada	Tecnologia Led Smart Wifi e RJ-45, Resolução 1920 x 1080p FHD, 1 Usb 2.0, 3 hdmi, Audio 20W, S.O Tizen, Proc. Crystal 4K. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.	Unid.	15	R\$ 2.466,87	R\$ 37.003,05
60	Tablet 10,1”	Tablet, com sistema operacional Android 13.0 ou superior, tela de no mínimo 10,1 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo octa Core 2.3 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior, 4Gb ram; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Bateria mínimo 7040 mAh. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.	Unid.	15	R\$ 1.503,00	R\$ 22.545,00
61	Placa Mãe LGA 1200	Memória: Memória DDR4 3200(OC)/2933/2800/2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered*; Arquitetura de Memória Dual Channel, expandível a 64Gb Armazenamento: Suporta 1 x slot M.2 e 4 x portas SATA 6Gb/s; Chipset Intel® H510; Slot M.2 (Key M), tipo 2242/2260/2280 (suporta os modos PCIe 3.0 x4 e SATA); 4 portas SATA de 6 Gb/s; LAN (rede): 1 x Ethernet Intel® 1Gb; Gráfico: 1 x DisplayPort 1.4; 1 x D-Sub; Áudio: CODEC de áudio de alta definição Realtek ALC897 / 887 7.1 Surround Sound*; Suporta: detecção de conectores, multitransmissão, jack retasking no painel frontal; Suporta reprodução de até 24 bits/192 kHz; Blindagem de áudio; Capacitores de áudio japoneses premium; Camadas da PCB áudio-dedicadas; USB: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x porta USB 2.0 (2 x Tipo A); USB dianteira: Total 6 portas; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais;	Unid.	5	R\$ 759,75	R\$ 3.798,75



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

		<p>Slots de Expansão: 1 x PCIe 4.0/3.0 x16 (x16 mode); Processadores Intel® 11a & 10a Gen;</p> <p>1 slot x PCIe 4.0/3.0 x16; Processadores Intel® 11a Gen suportam PCIe 4.0 x16; Processadores Intel® 10a Gen suportam PCIe 3.0 x16; Chipset Intel® H510; 2 x slots PCIe 3.0 x1;</p> <p>Portas traseiras: 2 portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 portas USB 2.0 (2 x Tipo-A); 1 x DisplayPort; 1 porta D-Sub; 1 porta HDMI™; 1 porta Ethernet Intel® I219-V de 1 Gb; 3 x conectores de áudio; 1 porta de teclado PS / 2 (roxa); 1 porta de mouse PS / 2 (verde);</p> <p>Conectores internos: 1 x header ventoinha CPU 4 pinos; 1 x header ventoinha Chassis 4 pinos; 1 x conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x conector de alimentação + 12V 8 pinos; 1 x slot M.2 (chave M); 4 portas SATA de 6 Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header porta COM; 1 x header de áudio para painel frontal (AAFP); 1 x header S/PDIF Out; 1 x header de alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header system panel de 10-1 pinos.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>				
62	Placa Mãe LGA 1155	<p>Especificações Geral: Socket: LGA1155; Processadores suportados: Intel Celeron, Intel Core i3, Intel Core i5, Intel Core i7, Intel Pentium; Padrão: Micro ATX; Padrão de memória: DDR3. Especificações da memória: Suporta até 16GB de memória; 2x slots DDR3; Suporta memórias 1600/1333/1066MHz; Suporta Dual-Channel; Armazenamento: 4x Portas SATA II; Conectividade: RJ-45 Ethernet 10/100.</p> <p>Conexões traseiras: 3x conectores 3.5mm P2; 1x Porta HDMI; 1x Porta VGA; 2x Portas PS/2; 1x Porta RJ-45; 4x Portas USB 2.0. Processador Gráfico: Integrado Intel.</p> <p>Slots de Expansão: 1x Slot PCI Express 1x; 1x Slot PCI Express 16x.</p> <p>Sistema de áudio: 5.1 Canais USB; 8x portas USB 2.0 (4x no painel traseiro, 4x internos na placa).</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.</p>	Unid.	5	R\$ 415,20	R\$ 2.076,00
63	Headset para PC	<p>Especificação Técnica: Diâmetro: 40 Mm; Frequência: 20hz ~ 20000khz; Impedância: 320hm em 1khz-; Potência: 30 Mw; Cabo: 2 Metros; Plug: Usb Microfone; Diâmetro: 6.0 X 5.0 Mm (Aprox.); Sensibilidade: -38db -3db; Frequência: 50 ~ 10khz; Impedância: Lt2.2k em 1khz.</p>	Unid.	70	R\$ 95,96	R\$ 6.717,20
64	Cabo de Rede	<p>Características Técnicas: Normas para ensaio do Cabo: ANSI TIA/EIA-568-B.2 (2001); ANSI TIA/EIA-568-</p>	Unid.	10	R\$ 873,50	R\$ 8.735,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	Cat5e	B.2-2 (2001); ANSI TIA/EIA-568- B.2-11 (2005); ABNT NBR 14703:2005; ABNT NBR 9141:1998; ABNT NBR 9148:1998; ABNT NBR 14705:2006; Cabo: UTP CAT5e; Frequência de Transmissão: Até 100MHz; Velocidade de Transmissão: 1 Gbps; Seção dos Condutores: 4 pares 24 AWG; Capa: PVC retardante a chama; Homologação: ANATEL; Comprimento: 305 metros; Cor: Azul; Tipo da Embalagem: Caixa; Caixa Master: 1 unidade; Peso Aproximado: 7,240 Kg; Tamanho da Embalagem (CxLxA): 350 x 200 x 350 mm; EAN 13: 7899018432957; DUN 14: 17899018432954; Classificação Fiscal / NCM: 8544.49.00; Garantia: 3 meses. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o manual técnico ou folheto técnico do produto ofertado.				
65	Rack 6U	CARACTERÍSTICAS: Porta com fechadura – acompanha 2 chaves; Borracha de vedação na porta contra infiltração de água; Base compatível com cooler de 80mm e 120mm; 2 trilhos porca gaiola ajustáveis; 6U disponíveis para instalação de equipamentos; Suporte traseiro fixo para instalação do rack em poste ou parede; Teto fixo com anti respingo; Fabricado em chapa de aço galvanizado de 0,95mm; 100% Nacional; 1 ano de garantia.	Unid.	5	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do certame, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Não foi encontrado critérios de sustentabilidade no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis referente ao objeto deste processo licitatório.

Da exigência de amostra

4.2. Os licitantes deverão apresentar descrição técnica detalhada dos itens ofertados, acompanhada de documentação oficial do fabricante (catálogos, fichas técnicas, manuais ou links oficiais), comprovando o atendimento dos seguintes itens: 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 64.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, incluindo transporte e descarregamento sob responsabilidade da fornecedora.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço do setor administrativo que realizou o pedido, e será informado o endereço no momento do pedido.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias. 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (**dois** por cento) a **10% (dez)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez)** por cento) a **15% (quinze)** por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.20. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n.º 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2.º do Decreto Municipal nº 050/2024.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCAIBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com o uso do SRP, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.25.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.25.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Disposições gerais sobre habilitação

9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.28.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971; 9.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.28.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.28.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.28.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.28.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.28.6.1. ata de fundação;

9.28.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.28.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.28.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.28.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.28.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

9.28.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 798.069,76 (setecentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será realizada por registro de preço, o artigo 69, §6º decreto municipal nº 007/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ocaçu, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA

Data: 20/10/2025 15:01:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Eduarda Domingues Spada
Diretora Municipal de Operação e Expansão



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(1. Uso obrigatório por todas as proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OCAÇU

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, CPF nº e RG nº.....,, (endereço), propõe fornecer ao Município de Ocaçu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2025, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO OFERTADO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, incluindo transporte e descarregamento sob responsabilidade da fornecedora.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

Responsável pela assinatura da ata:

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Cargo: _____

Dados bancários:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Agência:

Conta:

Chave pix:

....., de de 2025.

(nome, CPF, cargo e assinatura do responsável)



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (FASE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2025

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

a) que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) que estamos ciente da limitação dos benefícios prevista no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, relacionados com a receita bruta máxima obtida para fins de enquadramento;

c) (somente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra.

d) que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

e) que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

g) que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei 14.133/2021.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- h) que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- i) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relacionadas com o objeto da licitação;
- j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.
- k) que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/2002.
- l) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto aos Municípios contratantes, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Local e Data)

(Responsável legal, CPF e assinatura)



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE OCAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida,, do Município de/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal (ou ...), Senhor(a), possuidor(a) do CPF nº e do RG nº, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida,, no município de, Estado de Representante Legal:, CPF nº e RG nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO/ETC.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura desta ata, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.1.1. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Havendo a prorrogação e, decorrido 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao período

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pela, Sra. Marcia Eduarda Domingues Spada, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, incluindo transporte e descarregamento sob responsabilidade da fornecedora.

5.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

5.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra/Autorização de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

6.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

7.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.1.1 - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocaçu.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

8.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocaçu no prazo de **03 (três) dias úteis**;

8.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Durante a vigência da ATA, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo lavrado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Em hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

9.3. A não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na entrega do objeto.

9.4. O reequilíbrio de preço somente será concedido quanto comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

9.5. Havendo a prorrogação da ATA e, decorridos 12 (doze) meses da execução, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice inflacionário INPC OU IPCA/IBGE relativo ao período, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos, sendo aplicável o mais vantajoso para a Administração Pública municipal.

9.6. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124, da Lei nº. 14.133/2021.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICIPIO DE OCAÇU promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICIPIO DE OCAÇU deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICIPIO DE OCAÇU poderá:

- a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o MUNICIPIO DE OCAÇU deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11 - Dos DIREITOS:

11.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 - Das OBRIGAÇÕES:

11.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

11.3 - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;

p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES

12.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 155 e seguintes, da Lei nº. 14.133/2021, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

12.2 - Nos termos do artigo 156, da Lei nº. 14.1033/2021, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

12.4 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 12.2 alíneas “c” e/ou “d”**.

12.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

12.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

12.6.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.6.2 - A sanção estabelecida no **subitem 12.2 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.7.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.7.2 - Na impossibilidade da aplicação do **subitem 12.7.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

12.8 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3 - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE OCAÇU, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

13.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem

13.4 - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

13.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b) Descumprimento do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/2021 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO (Portal de Compras) nº 39/2025** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA DA ATA**;

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

15.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocaçu, XX de XXXX de 2025.

MUNICÍPIO DE OCAÇU

Contratante

RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Contratada

Gerenciador da Ata



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF: